



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 1 de 108

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Leis	2
Licitações e Contratos	82
Extrato	82
Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA	84
Licitações e Contratos	84
Ato de Autorização de Contratação Direta	84

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 2 de 108

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 9.769 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE PROCEDIMENTOS DESTINADOS A FORMALIZAÇÃO, ADITAMENTOS E/OU APOSTILAMENTOS DE PARCERIAS JUNTO A ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR NO ÂMBITO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Cristiana de Castro Pereira, matrícula nº 111.442, Bruna Junqueira Lima Costa, matrícula nº 112.540, e Rovani Maria da Costa Oliveira, matrícula nº 111.453 para, sob presidência da primeira, comporem a Comissão de Seleção e Análise de Procedimentos Destinados a Formalização, Aditamentos e/ou Apostilamentos de Parcerias Junto a Entidades do Terceiro Setor no Âmbito Socioassistencial do Município nas formas e modalidades permitidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2.014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.960 de 06 de novembro de 2.017 c.c. Decreto Municipal nº 2.680 de 01 de dezembro de 2.022 .

Art. 2º - Designar ainda a servidora Bruna Junqueira Lima Costa, para secretariar a Referida Comissão.

Art. 3º - O exercício das atividades mencionadas não acarretará ônus aos cofres públicos, sendo considerados "serviços relevantes ao Município", nada percebendo seus Membros dos cofres Municipais, a qualquer título.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo dela serem intimados os membros componentes da comissão por ela constituída.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 108 - DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

"ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, LEI COMPLEMENTAR 294, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Dr. José Humberto Lacerda Rodrigues, Prefeito do Município de Igarapava, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, as normas gerais de direito tributário veiculadas pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional —, Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 — Normas Gerais do ISSQN, atualizada pela Lei Complementar nº 157, de 29 de dezembro de 2016, e Lei Complementar nº 175, de 23 de setembro de 2020, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 — Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com as suas atualizações, em especial a LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 16 DE JANEIRO DE 2025 que regulamenta a REFORMA TRIBUTARIA NACIONAL, e demais leis tributárias, bem como os atuais posicionamentos doutrinários e jurisprudenciais em matéria tributária municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o artigo 27 da Lei Complementar 294/06, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 27. O imposto será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do terreno, ou da satisfação de quaisquer exigências administrativas para a utilização do imóvel.

§ 1º O lançamento do IPTU, terá alíquotas progressivas, conforme Tabela I, do Anexo I, visando assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, preservar a saúde pública e desestimular a especulação imobiliária, até a alíquota de 10%, na forma especificada na Lei 10.257/01 - Estatuto das Cidades.

§ 2º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º, da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 3º O Município de Igarapava, requisitará na forma do art. 25, do Estatuto das Cidades, o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano, que descumprir o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 3 de 108

disposto no referido Estatuto, respeitado o devido processo legal em cada caso.

§ 4º Nos casos de imóveis sujeitados a procedimento administrativo fiscal para enquadramento no IPTU progressivo, por desacordo com o disposto no Estatuto das Cidades, é expressamente vedada a concessão de isenções ou de anistia relativas à tributação progressiva.

Art. 2º. Inclui no art. 50 da Lei Complementar 294/06, os parágrafos 3º a 6º, que dispõe sobre o seguinte:

§ 3º O lançamento do IPTU, terá alíquotas progressivas, conforme Tabela II, do Anexo I, visando assegurar o cumprimento da função social da propriedade urbana, preservar a saúde pública e desestimular a especulação imobiliária, até a alíquota de 10%, na forma especificada na Lei 10.257/01 - Estatuto das Cidades.

§ 4º Em caso de descumprimento das condições e dos prazos previstos na forma do caput do art. 5º, da Lei 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, ou não sendo cumpridas as etapas previstas no § 5º do art. 5º, o Município procederá à aplicação do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) progressivo no tempo, mediante a majoração da alíquota pelo prazo de cinco anos consecutivos.

§ 5º O Município de Igarapava, requisitará na forma do art. 25, do Estatuto das Cidades, o direito de preempção para aquisição de imóvel urbano, que descumprir o disposto no referido Estatuto, respeitado o devido processo legal em cada caso.

§ 6º Nos casos de imóveis sujeitados a procedimento administrativo fiscal para enquadramento no IPTU progressivo, por desacordo com o disposto no Estatuto das Cidades, é expressamente vedada a concessão de isenções ou de anistias relativas à tributação progressiva.

Art. 3º. Altera o art. 69 e § 1º, da Lei Complementar 294/06, que passam a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 69. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, ao qual se aplicam as alíquotas mensais, para os contribuintes sujeitos ao ISSQN variável, e a UFM - Unidade Fiscal Municipal, para os contribuintes sujeitos ao recolhimento anual do ISSQN, conforme previsto na Tabela III anexa a esta Lei Complementar.

§ 1º Em qualquer caso em que o serviço seja prestado, comprovadamente, sob a forma de trabalho exclusivamente pessoal do próprio contribuinte, independentemente de ter ou não formação técnica, científica ou artística especializada, com atuação profissional autônoma, em função da natureza do serviço ou de outros fatores pertinentes, nestes não compreendida a importância paga a título de remuneração do próprio trabalho, o imposto será pago, anualmente, calculado com a aplicação da unidade fiscal vigente no Município de acordo com a atividade desenvolvida.

§ 2º Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.06, 4.12, 4.16, 5.01, 7.01, 17.04, 17.16, 17.18, 17.19, da lista anexa forem prestados por sociedades

uniprofissionais, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável.

Art. 4º. Altera o art. 74 da Lei Complementar 294/06, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 74. A Prefeitura exigirá dos contribuintes sujeitos ao ISSQN, a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional, e a utilização de livros, formulários ou outros documentos necessários ao registro, controle e fiscalização dos serviços ou atividades tributáveis, sempre que tal exigência se fizer necessária em razão da peculiaridade da prestação.

§ 1º. O município de Igarapava adere o disposto no art. 62, da Lei Complementar Nº 214, DE 16 de Janeiro de 2025, para fins de estabelecer os seguintes procedimentos:

I - adaptar os sistemas autorizadores e aplicativos de emissão simplificada de documentos fiscais eletrônicos vigentes para utilização de leiaute padronizado, que permita aos contribuintes informar os dados relativos ao IBS e à CBS, necessários à apuração desses tributos;

II - compartilhar os documentos fiscais eletrônicos, após a recepção, validação e autorização, com o ambiente nacional de uso comum do Comitê Gestor do IBS e das administrações tributárias da União e dos Estados.

III - compartilhar o conteúdo de outras modalidades de declaração eletrônica, conforme leiaute padronizado definido no regulamento, para o ambiente de dados nacional da NFS-e.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, os contribuintes do Município de Igarapava ficam obrigados, a partir de 1º de janeiro de 2026, a:

I - a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional;

II - na hipótese de circunstância excepcional de não cumprimento do prazo definido no § 1º, o Município de Igarapava compartilhará os documentos fiscais eletrônicos gerados em ambiente próprio e conforme leiaute padronizado os transmitirá para o ambiente de dados nacional da NFS-e;

Art. 5º. Inclui o artigo 160-A, à Lei Complementar 294/06, com a seguinte redação:

Art. 160-A. O Laudêmio constitui-se em taxa devida ao Município de Igarapava, pela autorização de utilização de bem público de uso não comum, cobrada a uma alíquota de 3,5% (três vírgula cinco), sobre o valor do imóvel.

§ 1º. A Taxa do Laudêmio é paga antes do ato de transação de compra e venda de imóveis em áreas de aforamento, em que o Município de Igarapava é detentor do Domínio Direto (senhorio direto) e transmite o Domínio Útil a um terceiro (enfiteuta), enquanto o domínio direto permanece com o proprietário original, qual seja, o Município de Igarapava.

§ 2º. A avaliação do valor do imóvel para fins de aplicação do disposto no "caput" é de competência do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 4 de 108

Departamento de Engenharia e Obras do Município de Igarapava.

Art. 6º. Altera o art. 175 da Lei Complementar 294/06, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 175. A taxa de limpeza pública tem como fato gerador a utilização efetiva ou a possibilidade de utilização, pelo contribuinte, de serviços municipais de limpeza das vias e logradouros públicos e particulares.

Parágrafo único. Consideram-se serviços de limpeza pública:

- I - coleta, remoção e destinação de lixo domiciliar;*
- II - coleta, remoção e destinação do lixo de farmácias, laboratórios, clínicas, hospitais e congêneres;*
- III - coleta, remoção e destinação do lixo de clínicas veterinárias e congêneres;*

Art. 7º. Altera o art. 176 da Lei Complementar 294/06, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 176. O custo despendido com a atividade de limpeza pública será dividido proporcionalmente às testadas dos imóveis, situados em locais em que se dê a atuação da Prefeitura, observando-se a frequência da prestação de serviço.

§ 1º Nos imóveis de esquina, para efeito de cálculo da taxa, tomar-se-á a menor testada no caso de terrenos, e a testada correspondente à frente, no caso de edificações.

§ 2º Em nenhuma hipótese, para efeito do cálculo da taxa, tomar-se-á testada inferior a 5 (cinco) metros.

§ 3º A taxa será acrescida:

I - de 10% (dez por cento) do seu valor quando o imóvel for utilizado em parte ou em sua totalidade por restaurantes, hotéis, pensões, clubes sociais e similares.

II - de 20% (vinte por cento) do seu valor quando o imóvel for utilizado em parte ou em sua totalidade, por supermercados, varejões, panificadoras, oficinas de retífica de motores, colégios, garagens de empresas de ônibus, postos de serviços de veículos e similares.

III - de 30% (trinta por cento) para as atividades que dispõe os incisos II e III, do parágrafo único, do artigo 175.

§ 4º. Nos imóveis sem edificação de qualquer natureza, terrenos nus, providos de muro e calçada e limpeza regular, a Taxa referida no "caput" poderá ser reduzida em 30%.

§ 5º. O pedido de redução da Taxa que trata o parágrafo anterior será precedida de análise pelos Departamento de Obras e Engenharia e anuência da Divisão de Tributação.

§ 6º. O Município de Igarapava poderá celebrar convênio para a cobrança da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação do lixo, com concessionárias de serviços públicos e outros, de acordo com regulamento do Executivo.

Art. 8º. Altera o inciso VII, do art. 243 e inclui os parágrafos 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

Art. 243

.....

VII - o pagamento antecipado e a homologação do lançamento nos termos do disposto no artigo 236, Inciso III,

e seu Parágrafo 3º;

.....

§ 1º. A compensação referida no inciso II, do "caput", quando não incidir na restituição de valores relativos a tributos, será processada imediatamente a pedido do contribuinte, ou pela Divisão de Tributação, de ofício.

§ 2º. A compensação de ofício pela Divisão de Tributação será precedida de notificação ao contribuinte, com prazo de 10 (dez) dias para sua aceitação ou não, sendo esgotado o prazo sem manifestação, a compensação será efetivada de ofício pela Divisão de Tributação Municipal.

§ 3º. O reconhecimento da prescrição e decadência, bem como a extinção dos tributos nessa condição, a pedido do contribuinte será de competência dos Auditores Fiscais Municipais, com anuência expressa do responsável pela Divisão de Tributação Municipal.

Art. 9º. Altera o artigo 324 da Lei Complementar 294/06, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 324. O julgamento dos atos, defesas, procedimentos administrativos fiscais relativos a qualquer imposto, taxas, contribuições ou preços públicos, bem como às penalidades impostas, inerentes à Divisão de Tributação Municipal, compete:

I - em primeira instância, ao responsável pela Divisão de Tributação Municipal, em consonância com o Inciso VIII, das atribuições do Chefe da Divisão de Tributação, do ANEXO IV - Atribuições de ocupantes de Cargos em Comissão, da LCM nº 53, de 18 de julho de 2017;

II - em segunda instância, ao Prefeito.

Art. 10. Altera o artigo 332 da Lei Complementar 294/06, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

Art. 332. A impugnação será dirigida ao responsável pela Divisão de Tributação Municipal e deverá conter:

I - a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço para receber a intimação.

II - matéria de fato ou de direito em que se fundamenta;

III - as provas do alegado e a indicação das diligências que pretenda sejam efetuadas com os motivos que a justifiquem;

IV - independentemente da forma, o pedido deve ser formulado de modo claro e preciso.

Parágrafo único. O servidor que receber a impugnação dará recibo ao apresentante.

V - a autoridade mencionada no "caput" poderá conceder prazo adicional de 15 (quinze) dias para que o contribuinte instrua seu requerimento com documentos imprescindíveis à análise e julgamento da impugnação.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES Prefeito
Municipal de Igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 5 de 108

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete

ANEXO I

TABELA I

(Artigo 13 do CTM - LCM 294/06)

IPTU - Alíquotas Aplicáveis Sobre Terrenos	
Características do imóvel	Alíquota aplicável
A) terrenos sem muro, obras de arte delimitadoras de propriedades ou sem passeio calçado	3,6%
B) terrenos com muro, obras de arte delimitadoras de propriedades e com passeio calçado	3,0%
C) terrenos inclusos no IPTU progressivo, conforme § 1º, do art. 27, do CTM.	Até 10%

TABELA II

(Artigo 41 do CTM - LCM 294/06)

IPTU - Alíquotas Aplicáveis Sobre Terrenos com Edificações Residenciais	
Características do imóvel	Alíquota aplicável
a) sem muro ou obras de arte delimitadoras de propriedades, e sem passeio calçado	2,0%
b) com muro ou obras de arte delimitadoras de propriedades, e com passeio calçado	1,6%
c) edificações sem função social, abandonadas e mantidas para fins especulativos	Até 10%

IPTU - Alíquotas Aplicáveis Sobre Terrenos com Edificações Não Residenciais	
Características do imóvel	Alíquota aplicável
a) sem muro ou obras de arte delimitadoras de propriedades, e sem passeio calçado.	2,4%
b) com muro ou obras de arte delimitadoras de propriedades, e com passeio calçado.	2,0%
c) edificações sem função social, abandonadas e mantidas para fins especulativos.	Até 10%

TABELA III

(Artigo 69 do CTM - LCM 294/06)

TRIBUTO: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
Código	Serviços	Alíquota	Valor Fixo UFM
1	Serviços de informática e congêneres		

1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	5%	5 UFM
1.02	Programação	5%	5 UFM
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	5%	
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <i>tablets</i> , <i>smartphones</i> e congêneres. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	3%	
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	5%	
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	3%	3 UFM
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configurações e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	3 UFM
1.08	Planejamento, confecções, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	3 UFM
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei 12.485, de 12 de setembro de 2011 , sujeita ao ICMS).	3%	
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisa e desenvolvimento de qualquer natureza.	2%	1 UFM
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	VETADO		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 6 de 108

3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhando ou não, de ferrovia rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	5%	
4	Serviços de saúde, assistência médica, e congêneres		
4.01	Medicina e biomedicina.	3%	5 UFM
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médico, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	5 UFM
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	5%	
4.04	Instrumentação cirúrgica.	3%	
4.05	Acupuntura,	3%	3 UFM
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	2 UFM
4.07	Serviços farmacêuticos.	3%	3 UFM
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	2 UFM
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	2 UFM
4.10	Nutrição.	3%	5 UFM
4.11	Obstetrícia.	3%	5 UFM
4.12	Odontologia.	3%	5 UFM
4.13	Ortótica	3%	
4.14	Próteses sob encomenda	3%	
4.15	Psicanálise.	2%	3 UFM
4.16	Psicologia.	2%	2 UFM
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%	
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel, e congêneres.	5%	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	5%	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020).	5%	
5	Serviços de medicina e assistência veterinária, e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2%	2 UFM
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres na área veterinária.	5%	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres,	3%	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie,	3%	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel, e congêneres.	3%	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	3 UFM
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	5%	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2%	2 UFM
6.02	Esteticista, tratamento de pele, depilação e congêneres.	5%	2 UFM
6.03	Banhos, duchas, saunas, massagens e congêneres.	5%	1 UFM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 7 de 108

6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2%	2 UFM
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	5%	
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%	3 UFM
7	Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	4%	5 UFM
7.02	Execução. por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia, elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	5 UFM
7.04	Demolição.	5%	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	2 UFM
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres.	3%	2 UFM

7.08	Calafetação.	3%	2 UFM
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5%	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%	2 UFM
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2%	2 UFM
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%	5 UFM
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	2 UFM
7.14	(VETADO)		
7.15	(VETADO)		
7.16	Florestamento, reforestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	4%	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5%	
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	5 UFM
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	5 UFM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 8 de 108

7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%	
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	5%	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré- escolar, fundamental, médio e superior.	2%	
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	2 UFM
9	Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres.	2%	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2%	
9.03	Guias de turismo.	2%	1 UFM
10	Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	5 UFM
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	5 UFM
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	5 UFM

10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (frenchising) e de faturização (factoring).	5%	5 UFM
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	5%	5 UFM
10.06	Agenciamento marítimo.	5%	5 UFM
10.07	Agenciamento de notícias.	5%	5 UFM
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	5%	3 UFM
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	5%	3 UFM
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	5%	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5%	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%	5 UFM
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%	5 UFM
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	5%	
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza. (Incluído pela Lei Complementar nº 183, de 2021)	5%	
12	Serviço de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 9 de 108

12.01	Espectáculos teatrais.	2%	
12.02	Exibições cinematográficas.	2%	
12.03	Espectáculos circenses.	5%	
12.04	Programas de auditório.	5%	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	5%	
12.06	Boates, táxi-dancing e congêneres.	5%	
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	5%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	5%	
12.10	Corridas e competições de animais.	5%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	5%	
12.12	Execução de música.	5%	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	5%	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	5%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	5%	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	5%	1 UFM
13 -	Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	(VETADO)		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2%	2 UFM
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2%	3 UFM
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2%	2 UFM

13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	2%	1 UFM
14	Serviços relativos a bens de terceiros		
14.01	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas que ficam sujeitas ao ICMS).	5%	3 UFM
14.02	Assistência técnica.	3%	3 UFM
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	5 UFM
14.04	Recachutagem ou regeneração de pneus.	3%	1 UFM
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	3%	2 UFM
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	2 UFM
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2%	1 UFM
14.08	Encadernação, gravação e douvração de livros, revistas e congêneres.	2%	1 UFM
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	5%	1 UFM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 10 de 108

14.10	Tinturaria e lavanderia.	2%	1 UFM	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas, acesso a outro banco e a rede compartilhada, fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio OU processo.	5%	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	5%	5 UFM	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito, estudo, análise e avaliação de operações de crédito, emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres, serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
14.12	Funilaria e lanternagem.	3%	2 UFM	15.09	Arrendamento mercantil (<i>leasing</i>) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (<i>leasing</i>). (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020)	5%	
14.13	Carpintaria e serralheria.	2%	3 UFM	15.10	Serviços relacionado a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou máquinas de atendimento fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento, emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral,	5%	
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	5%		15.11	Devolução de títulos, protestos de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.			15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. (Vide Lei Complementar nº 175, de 2020).	5%					
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e cademeta de poupança, no país e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas,	5%					
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%					
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade, atestado de capacidade financeira, e congêneres.	5%					
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral, e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos- CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%					
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral, abono de firmas, coleta e entrega de documentos, bens e valores, comunicação com outra agência ou com a administração central, licenciamento eletrônico de veículos, transferência de veículos, agenciamento fiduciário ou depositário, de devolução de bens em custódia.	5%					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 11 de 108

15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de importação, exportação e garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%		16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	4%	2 UFM
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%		17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial, e congêneres.		
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer, serviços relacionados a depósitos, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%		17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista, análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastros e similares.	5%	4 UFM
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo, serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%		17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	2%	1 UFM
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%		17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	4 UFM
15.18	Serviços relacionados a créditos imobiliários, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão e reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%		17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de obra.	4%	4 UFM
16	Serviços de transporte de natureza municipal	2%	3 UFM	17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou de trabalhadores, avulsos OU temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016)	2%	2 UFM	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	5%	2 UFM
				17.07	(VETADO)		
				17.08	Franquia (franchising)	5%	
				17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	5%	4 UFM
				17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2%	4 UFM
				17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5%	
				17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	5%	4 UFM
				17.13	Leilão e congêneres.	5%	4 UFM
				17.14	Advocacia.	2%	4 UFM
				17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	5%	4 UFM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 12 de 108

17.16	Auditoria.	2%	4 UFM
17.17	Análise de Organização e Métodos.	5%	3 UFM
17.18	Atuarial e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2%	3 UFM
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2%	4 UFM
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2%	4 UFM
17.21	Estatística.	2%	3 UFM
17.22	Cobrança em geral.	5%	3 UFM
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2%	3 UFM
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	5%	4 UFM
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita). (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	5%	2 UFM
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	5 UFM
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres		
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários		

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5%	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5%	
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais		
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	
22	Serviços de exploração de rodovia.		
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial, e congêneres.		
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial, e congêneres.	2%	2 UFM
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres		
24.01	Serviços de chaveiros, confecções de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2%	1 UFM
25	Serviços funerários		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 13 de 108

25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas e outros paramentos, desembarço de certidão de óbito, fornecimento de véu, essa e outros adomos, embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2%	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	5%	
25.03	Planos ou convênios funerários.	5%	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2%	2 UFM
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016).	5%	
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres		
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas, courier e congêneres.	5%	2 UFM
27	Serviços de assistência social.		
27.01	Serviços de assistência social.	2%	3 UFM
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	5%	5 UFM
29	Serviços de biblioteconomia		
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2%	5 UFM
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química		
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2%	2 UFM
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.		
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	3 UFM
32	Serviços de desenhos técnicos		
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2%	2 UFM
33	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres		

33.01	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	5%	
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	5%	10 UFM
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	1 UFM
36	Serviços de meteorologia		
36.01	Serviços de meteorologia.	5%	
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2%	1 UFM
38	Serviços de museologia		
38.01	Serviços de museologia.	2%	3 UFM
39	Serviços de ourivesaria e lapidação		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	3%	3 UFM
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda		
40.01	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda	2%	2 UFM

LEI Nº 1.253 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO ENQUADRAMENTO DA FACULDADE DR. FRANCISCO MAEDA - FAFRAM E SEU RESPECTIVO HOSPITAL VETERINÁRIO, MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA, NA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO INCISO XV DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E ATESTA SUA CAPACITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS ESPECÍFICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido, para os fins do inciso XV do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 14 de 108

artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o enquadramento da **Faculdade Dr. Francisco Maeda - FAFRAM** e seu respectivo **Hospital Veterinário**, mantidos pela **Fundação Educacional de Ituverava**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.332.194/0001-60, como instituição de ensino superior, científica, tecnológica e de inovação (ICT) e como organização da sociedade civil (OSC), respectivamente, para a prestação de serviços e fornecimento de bens relacionados às suas atividades finalísticas.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o artigo 1º visa a possibilitar a contratação direta da Faculdade Dr. Francisco Maeda - FAFRAM e/ou de seu Hospital Veterinário pelo Município de Igarapava, mediante dispensa de licitação, nos termos e limites estabelecidos pelo inciso XV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a transferência de tecnologia ou para a execução de serviços técnicos especializados de natureza intelectual e para prestação de serviços veterinários específicos.

Parágrafo único. A efetivação das contratações a que se refere o *caput* dependerá, em todos os casos, da demonstração de compatibilidade com os objetivos institucionais e com a complexidade da organização da contratada, bem como da inexistência de desvio de finalidade ou prejuízo ao erário, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Para os fins desta Lei, a Faculdade Dr. Francisco Maeda - FAFRAM e seu respectivo Hospital Veterinário declaram-se plenamente capacitados a realizar:

I - Esterilização cirúrgica e aplicação de métodos contraceptivos de comprovada eficácia, bem como outras formas de controle reprodutivo éticas e humanitárias, vedada a prática de outros procedimentos veterinários com finalidade de controle populacional que não os expressamente previstos em lei.

II - Procedimentos médicos veterinários que compreendam:

a) Consulta generalista, englobando a avaliação clínica detalhada, com todos os parâmetros e procedimentos devidamente anotados em prontuários individuais;

b) Aplicação de medicamentos e outros procedimentos terapêuticos que se fizerem necessários ao tratamento do animal;

c) Realização de exames laboratoriais e complementares, incluindo exames de imagem, essenciais para o diagnóstico e acompanhamento clínico;

d) Internação em ambiente adequado à espécie e ao tipo de necessidade de atendimento e,

e) Tratamento específico a diferentes espécies animais, visando sempre a proteção e o bem-estar do animal sob seus cuidados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1.254 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 344, DE 16 DE ABRIL DE 2008, QUE DETERMINA A NATUREZA FUNCIONAL E REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, CRIADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº 015/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 344, de 16 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os Conselheiros Tutelares receberão, a título de subsídio mensal, o valor correspondente a duas vezes a menor referência salarial vigente no Quadro de Servidores Municipais, atualmente fixada na referência “A”.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 344, de 16 de abril de 2008, que não conflitam com a presente alteração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1255 - DE: 31 DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2026/2029 E DA OUTRAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 15 de 108

PROVIDÊNCIAS”.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito Municipal de Igarapava. Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER ETC.,

Art. 1º: Esta Lei institui o **PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP**, para o período de 2026 a
2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º da
Constituição Federal e no art. 125, §1º da Lei Orgânica
Municipal nº 1.812, de 04 de abril de 1990.

Art. 2º: O Plano Plurianual estabelece, de forma
regionalizada, as **diretrizes, objetivos e metas da
administração pública municipal direta, órgãos e
entidades da administração indireta**, para as despesas
de capital e outras delas decorrentes, bem como para os
programas de duração continuada.

Art. 3º: Integram esta Lei os anexos que discriminam
os programas, ações, produtos, metas físicas e financeiras,
organizados por função, subfunção, unidade orçamentária e
objetivos estratégicos, tendo com parte integrante os
seguintes anexos:

I. Anexo I - Fontes de Financiamento dos Programas
Governamentais

II. Anexo II - Descrição dos Programas
Governamentais/Metas/Custos

III. Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao
Desenvolvimento do Programa Governamental

IV. Anexo IV - Estrutura de Órgãos, Unidades
Orçamentárias e Executoras

Art. 4º: A execução dos programas previstos no Plano
Plurianual será compatibilizada com as leis orçamentárias
anuais e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º: A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada
exercício financeiro indicará os programas prioritários a
serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 6º: O Poder Executivo poderá, mediante lei
específica, propor alterações nos programas e ações do
Plano Plurianual, sempre que necessário para ajustar-se à
realidade fiscal, administrativa e social do Município.

Art. 7º: A inclusão, exclusão ou alteração de ações
orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por
intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos
adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as
modificações consequentes.

Parágrafo Único - De acordo com o disposto no caput
deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar
as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las
com as alterações de valor ou com outras modificações
efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 8º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder
os ajustes necessários nos nomes, códigos e descrições das
ações, sem alteração da finalidade dos programas, para
fins de compatibilização com os sistemas de planejamento,
orçamento e execução.

Art. 9º: Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de
2026.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos trinta e um dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio,
na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 16 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES.	185.122.000,00	193.048.000,00	200.891.000,00	208.760.000,00
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.591.000,00	31.846.000,00	33.180.000,00	34.586.000,00
1110.00.0.0.00.00 IMPOSTOS	27.030.000,00	28.125.000,00	29.295.000,00	30.525.000,00
1112.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	4.590.000,00	4.767.000,00	4.995.000,00	5.240.000,00
1112.50.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	3.040.000,00	3.167.000,00	3.295.000,00	3.440.000,00
1112.50.0.1.00.00 IPTU - PRINCIPAL	2.500.000,00	2.600.000,00	2.700.000,00	2.810.000,00
1112.50.0.2.00.00 IPTU - MULTAS E JUROS	30.000,00	32.000,00	35.000,00	40.000,00
1112.50.0.3.00.00 IPTU - DIVIDA ATIVA	350.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
1112.50.0.4.00.00 IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1112.50.0.5.00.00 IPTU - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.50.0.8.00.00 IPTU - DÍVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1112.53.0.0.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"	1.550.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1112.53.0.1.00.00 ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	1.550.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00
1113.00.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	9.010.000,00	9.390.000,00	9.770.000,00	10.200.000,00
1113.03.0.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	9.010.000,00	9.390.000,00	9.770.000,00	10.200.000,00
1113.03.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	8.400.000,00	8.750.000,00	9.100.000,00	9.500.000,00
1113.03.1.1.00.00 IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	8.400.000,00	8.750.000,00	9.100.000,00	9.500.000,00
1113.03.4.0.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	610.000,00	640.000,00	670.000,00	700.000,00
1113.03.4.1.00.00 IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	610.000,00	640.000,00	670.000,00	700.000,00
1114.00.0.0.00.00 IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	13.430.000,00	13.968.000,00	14.530.000,00	15.085.000,00
1114.51.0.0.00.00 IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	13.430.000,00	13.968.000,00	14.530.000,00	15.085.000,00
1114.51.1.0.00.00 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	13.430.000,00	13.968.000,00	14.530.000,00	15.085.000,00
1114.51.1.1.00.00 ISSQN - PRINCIPAL	13.000.000,00	13.520.000,00	14.050.000,00	14.600.000,00
1114.51.1.2.00.00 ISSQN -MULTAS E JUROS	150.000,00	156.000,00	170.000,00	170.000,00
1114.51.1.3.00.00 ISSQN - DIVIDA ATIVA	170.000,00	177.000,00	190.000,00	190.000,00
1114.51.1.4.00.00 ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	110.000,00	115.000,00	120.000,00	125.000,00
1114.51.1.5.00.00 ISSQN -MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.8.00.00 ISSQN - DÍVIDA ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1120.00.0.0.00.00 TAXAS	3.561.000,00	3.721.000,00	3.885.000,00	4.061.000,00
1121.00.0.0.00.00 TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	806.000,00	845.000,00	885.000,00	920.000,00
1121.01.0.0.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	806.000,00	845.000,00	885.000,00	920.000,00
1121.01.0.1.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	600.000,00	625.000,00	650.000,00	675.000,00
1121.01.0.2.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1121.01.0.3.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	95.000,00	100.000,00	105.000,00	110.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 17 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1121.01.0.4.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -DIA M/JUROS	51.000,00	55.000,00	60.000,00	60.000,00
1121.01.0.5.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.8.00.00 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.00.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	2.755.000,00	2.876.000,00	3.000.000,00	3.141.000,00
1122.01.0.0.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	2.755.000,00	2.876.000,00	3.000.000,00	3.141.000,00
1122.01.0.1.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	2.100.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	2.400.000,00
1122.01.0.2.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	15.000,00	16.000,00	20.000,00	21.000,00
1122.01.0.3.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	640.000,00	660.000,00	680.000,00	720.000,00
1122.01.0.5.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.8.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -DIVIDA AT. JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1130.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO MELHORIA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00	0,00	0,00
1131.53.0.1.00.00 CONTRIB.MELHOR.PAVIM/OBRAS COMPLEMENTARES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES	1.360.000,00	1.415.000,00	1.470.000,00	1.530.000,00
1210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.0.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.1.2.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.2.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.3.1.00.00 CONTRIB.SERVIDOR CIVIL-PENSIONISTAS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1240.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.360.000,00	1.415.000,00	1.470.000,00	1.530.000,00
1241.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.360.000,00	1.415.000,00	1.470.000,00	1.530.000,00
1241.50.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.360.000,00	1.415.000,00	1.470.000,00	1.530.000,00
1241.50.0.1.00.00 CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	1.360.000,00	1.415.000,00	1.470.000,00	1.530.000,00
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.635.000,00	1.707.000,00	1.790.000,00	1.895.000,00
1310.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 18 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1311.00.0.0.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	35.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00
1311.01.0.0.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	35.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00
1311.01.1.0.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.1.1.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1311.01.2.0.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	35.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00
1311.01.2.1.00.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO-PRINCIPAL	35.000,00	37.000,00	40.000,00	45.000,00
1320.00.0.0.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	1.600.000,00	1.670.000,00	1.750.000,00	1.850.000,00
1321.00.0.0.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.600.000,00	1.670.000,00	1.750.000,00	1.850.000,00
1321.01.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.600.000,00	1.670.000,00	1.750.000,00	1.850.000,00
1321.01.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.670.000,00	1.750.000,00	1.850.000,00
1321.04.0.0.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.00.00 REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1330.00.0.0.00.00 DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.00.0.0.00.00 DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.0.0.00.00 OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1339.99.0.1.00.00 OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
1690.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
1699.00.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
1699.99.0.0.00.00 OUTROS SERVIÇOS	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
1699.99.0.1.00.00 OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	25.000,00	26.000,00	28.000,00	30.000,00
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.446.000,00	155.872.000,00	162.143.000,00	168.341.000,00
1710.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	67.931.000,00	70.667.000,00	73.428.000,00	76.219.000,00
1711.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	53.750.000,00	55.900.000,00	58.065.000,00	60.230.000,00
1711.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	53.600.000,00	55.744.000,00	57.900.000,00	60.050.000,00
1711.51.1.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	50.000.000,00	52.000.000,00	54.000.000,00	56.000.000,00
1711.51.1.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	50.000.000,00	52.000.000,00	54.000.000,00	56.000.000,00
1711.51.2.0.00.00 COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	3.600.000,00	3.744.000,00	3.900.000,00	4.050.000,00
1711.51.2.1.00.00 COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	3.600.000,00	3.744.000,00	3.900.000,00	4.050.000,00
1711.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	150.000,00	156.000,00	165.000,00	180.000,00
1711.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED. TERRIT. RURAL - PRINCIPAL	150.000,00	156.000,00	165.000,00	180.000,00
1712.00.0.0.00.00 TRANSF. COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS NATURAIS	2.160.000,00	2.247.000,00	2.345.000,00	2.440.000,00
1712.50.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECURSOS HÍDRICOS	1.150.000,00	1.196.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00
1712.50.0.1.00.00 COTA-PARTE COMPENS. FINANC. EXPL. RECUR. HÍDR. -PRINCIPAL	1.150.000,00	1.196.000,00	1.250.000,00	1.300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 19 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1712.51.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXP.L.RECURSOS MINERAIS CFEM	60.000,00	63.000,00	65.000,00	70.000,00
1712.51.0.1.00.00 CFEM - PRINCIPAL	60.000,00	63.000,00	65.000,00	70.000,00
1712.52.0.0.00.00 COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	950.000,00	988.000,00	1.030.000,00	1.070.000,00
1712.52.4.0.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	950.000,00	988.000,00	1.030.000,00	1.070.000,00
1712.52.4.1.00.00 COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	950.000,00	988.000,00	1.030.000,00	1.070.000,00
1712.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. COMP.FINANC.EXP.LORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1712.99.0.1.00.00 OUTR.TRANSF. COMP.FINAN. EXPL. RECUR. NAT. -PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	7.860.000,00	8.178.000,00	8.495.000,00	8.835.000,00
1713.50.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	7.860.000,00	8.178.000,00	8.495.000,00	8.835.000,00
1713.50.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.800.000,00	3.952.000,00	4.100.000,00	4.255.000,00
1713.50.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	3.800.000,00	3.952.000,00	4.100.000,00	4.255.000,00
1713.50.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.200.000,00	3.328.000,00	3.455.000,00	3.600.000,00
1713.50.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	3.200.000,00	3.328.000,00	3.455.000,00	3.600.000,00
1713.50.3.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	700.000,00	728.000,00	760.000,00	790.000,00
1713.50.3.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	700.000,00	728.000,00	760.000,00	790.000,00
1713.50.4.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1713.50.4.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00
1713.50.5.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO PRIMÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.2.0.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.2.1.00.00 TRANS.SUS-BLOCO ESTRUT.-ATENÇÃO ESPECIAL.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	3.061.000,00	3.192.000,00	3.323.000,00	3.464.000,00
1714.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.000.000,00	2.080.000,00	2.160.000,00	2.250.000,00
1714.50.0.1.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	2.000.000,00	2.080.000,00	2.160.000,00	2.250.000,00
1714.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1714.51.0.1.00.00 TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRETO ESCOLA-PDDE-PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
1714.52.0.0.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
1714.52.0.1.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	1.050.000,00	1.100.000,00	1.150.000,00	1.200.000,00
1714.53.0.0.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1714.53.0.1.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSF.ESCOLAR-PNATE-PRINCIPAL	10.000,00	11.000,00	12.000,00	13.000,00
1714.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 20 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1714.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1715.52.0.1.00.00 TRANSF.COMP UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.00.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	950.000,00	990.000,00	1.030.000,00	1.070.000,00
1716.50.0.0.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	950.000,00	990.000,00	1.030.000,00	1.070.000,00
1716.50.0.1.00.00 TRANSF.RECUR.FNAS-PRINCIPAL	950.000,00	990.000,00	1.030.000,00	1.070.000,00
1717.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIO UNIÃO PROGRAMAS ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.52.0.1.00.00 TRANSF.CONV.UNIÃO PROGR ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1719.58.0.0.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1719.58.0.1.00.00 TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00
1719.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	55.375.000,00	57.955.000,00	60.405.000,00	62.732.000,00
1721.00.0.0.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	50.910.000,00	53.230.000,00	55.470.000,00	57.587.000,00
1721.50.0.0.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	45.000.000,00	47.000.000,00	49.000.000,00	50.862.000,00
1721.50.0.1.00.00 COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	45.000.000,00	47.000.000,00	49.000.000,00	50.862.000,00
1721.51.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	5.500.000,00	5.800.000,00	6.020.000,00	6.250.000,00
1721.51.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	5.500.000,00	5.800.000,00	6.020.000,00	6.250.000,00
1721.52.0.0.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	350.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
1721.52.0.1.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	350.000,00	365.000,00	380.000,00	400.000,00
1721.53.0.0.00.00 COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1721.53.0.1.00.00 COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	60.000,00	65.000,00	70.000,00	75.000,00
1722.00.0.0.00.00 TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1722.52.0.0.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEO	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1722.52.0.1.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES-PROD.PETRÓEO-PRINCIPAL	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1723.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF ENTIDADES	980.000,00	1.035.000,00	1.090.000,00	1.145.000,00
1724.50.0.0.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS E DF PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 21 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1724.51.0.0.00.00 TRANSF. CONVÊNIO ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
1724.51.0.1.00.00 TRANSF. CONV. ESTADOS PROGR. EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	900.000,00	950.000,00	1.000.000,00	1.050.000,00
1724.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. CONV. ESTADOS E DF E ENTIDADES	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
1724.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. CONV. EST. E DF E ENTID.-PRINCIPAL	80.000,00	85.000,00	90.000,00	95.000,00
1729.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	3.400.000,00	3.600.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1729.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	3.400.000,00	3.600.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1729.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. ESTADOS E DF-PRINCIPAL	3.400.000,00	3.600.000,00	3.750.000,00	3.900.000,00
1750.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	26.000.000,00	27.100.000,00	28.150.000,00	29.220.000,00
1751.00.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB	26.000.000,00	27.100.000,00	28.150.000,00	29.220.000,00
1751.50.0.0.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO-FUNDEB	26.000.000,00	27.100.000,00	28.150.000,00	29.220.000,00
1751.50.0.1.00.00 TRANSF. RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	26.000.000,00	27.100.000,00	28.150.000,00	29.220.000,00
1759.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1759.99.0.1.00.00 DEMAIS TRANSF. OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1790.00.0.0.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1799.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1799.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1799.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF. CORRENTES-PRINCIPAL	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.065.000,00	2.182.000,00	2.280.000,00	2.378.000,00
1910.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1911.00.0.0.00.00 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1911.01.0.0.00.00 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1911.01.0.1.00.00 MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.0.2.00.00 MULTAS PREV. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	140.000,00	150.000,00	160.000,00	170.000,00
1920.00.0.0.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	1.800.000,00	1.900.000,00	1.980.000,00	2.060.000,00
1922.00.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.900.000,00	1.980.000,00	2.060.000,00
1922.99.0.0.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.800.000,00	1.900.000,00	1.980.000,00	2.060.000,00
1922.99.0.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.900.000,00	1.980.000,00	2.060.000,00
1990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	132.000,00	140.000,00	148.000,00
1999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.000,00	132.000,00	140.000,00	148.000,00
1999.03.0.0.00.00 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.03.0.1.00.00 COMPEN. FINANÇ. ENTRE REGIMES PREVID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.12.0.0.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1999.12.2.0.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00

Flori III SC Ltda - Software

Página 6 de 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 22 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
1999.12.2.1.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	85.000,00	90.000,00	95.000,00	100.000,00
1999.99.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
1999.99.2.0.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB -	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
1999.99.2.1.00.00 OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-PRINCIPAL	40.000,00	42.000,00	45.000,00	48.000,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	195.000,00	205.000,00	210.000,00	215.000,00
2100.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.00.0.0.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.0.00.00 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
2119.99.0.1.00.00 OUTRAS OP.CRÉDITO-MERCADO INTERNO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2210.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
2213.01.0.1.00.00 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	195.000,00	205.000,00	210.000,00	215.000,00
2410.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.00.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2419.51.0.1.00.00 TRANSF.ESPECIAL UNIÃO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	195.000,00	205.000,00	210.000,00	215.000,00
2422.00.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	195.000,00	205.000,00	210.000,00	215.000,00
2422.50.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO ESTADOS PARA SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.51.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAM	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2422.51.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2422.54.0.0.00.00 TRANSF.CONVÊNIO ESTADOS PROGR.INFRAESTRUTURA TRANSPORTE	190.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00
2422.54.0.1.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.INFRAEST. TRANSP.-PRINCIPAL	190.000,00	200.000,00	205.000,00	210.000,00
2422.99.0.0.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.00 OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 23 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
7200.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7210.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.00.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.2.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.51.0.0.00.00 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.51.1.0.00.00 CONTRIB.PATRONAL-SERVIDOR CIVIL ATIVO-PARCELAMENTOS(INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.51.1.1.00.00 CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.51.1.2.00.00 CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
7900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00
7990.00.0.0.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
7999.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
7999.01.0.0.00.00 APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL RPPS-INTRA	0,00	0,00	0,00	0,00
7999.01.0.1.00.00 APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7999.01.0.2.00.00 APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL RPPS-MULTAS JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
9000.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-22.000.000,00	-23.000.000,00	-24.000.000,00	-25.000.000,00
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.000.000,00	-23.000.000,00	-24.000.000,00	-25.000.000,00
9510.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-22.000.000,00	-23.000.000,00	-24.000.000,00	-25.000.000,00
TOTAL	163.317.000,00	170.253.000,00	177.101.000,00	183.975.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 24 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS(CONSOLIDADO)

PPA Ciclo: 2026 à 2029

RECEITA	2026	2027	2028	2029
---------	------	------	------	------

Metodologia de Cálculo das Projeções de Receita para o PPA Objetivo.

Esta nota tem como finalidade esclarecer, de forma simples e objetiva, a metodologia aplicada para estimar as receitas públicas no período de 2026 a 2029, conforme apresentado no sistema.

Etapas do Cálculo

- Identificação da Receita: Cada receita é classificada conforme sua natureza e código específico, seguindo a estrutura padrão de classificação orçamentária.
- Coleta de Dados Históricos: São considerados os valores arrecadados nos anos anteriores. Caso algum ano não possua dados disponíveis ou apresente valores irrelevantes, ele é desconsiderado na análise.
- Cálculo da Variação Percentual: Calcula-se a variação percentual entre os anos com dados disponíveis. Por exemplo, se os anos de 2022, 2023 e 2024 possuem dados, calcula-se a variação de 2022 para 2023 e de 2023 para 2024.
- Determinação da Média de Crescimento: A média das variações percentuais calculadas é utilizada como base para projeção.
- Aplicação da Média ao Valor Orçado de 2025: A média de crescimento é aplicada sobre o valor orçado para 2025, resultando no valor ajustado de 2025, que servirá como base para as projeções dos anos subsequentes.
- Projeções para os Anos Subsequentes: A partir do valor ajustado de 2025, aplica-se a mesma taxa de crescimento para estimar os valores de 2026, 2027, 2028 e 2029, de forma cumulativa.

Exemplo Ilustrativo:

Suponha que a média de crescimento calculada seja de 10% e o valor orçado para 2025 seja R\$ 1.000.000,00:

- 2025 (Ajustado): $R\$ 1.000.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.100.000,00$
- 2026: $R\$ 1.100.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.210.000,00$
- 2027: $R\$ 1.210.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.331.000,00$
- 2028: $R\$ 1.331.000,00 \times 1,10 = R\$ 1.464.100,00$
- 2029: $R\$ 1.464.100,00 \times 1,10 = R\$ 1.610.510,00$

Observações Importantes:

- A metodologia busca refletir tendências históricas de arrecadação, ajustadas conforme a realidade de cada município.
- Fatores externos, como mudanças legislativas, econômicas ou sociais, podem impactar as projeções e devem ser considerados pelos gestores.
- É recomendável que as projeções sejam revisadas periodicamente, incorporando novos dados e informações relevantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 25 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO						
Objetivo: Garantir o exercicio da função legislativa da Camara Municipal						
Justificativa:						
Público Alvo: população						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	2.172.200,00	2.172.200,00	2.172.200,00	2.172.200,00	8.688.800,00	
Indicador: Ações Administrativas						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA						
Objetivo: Garantir suporte material e tecnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativo						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	3.450.000,00	3.450.000,00	3.450.000,00	3.450.000,00	13.800.000,00	
Indicador: Processo Legislativo						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA						
Objetivo: Desenvolver ações politico administrativas a nivel de Gabinete						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
	2026	2027	2028	2029	TOTAL	
	760.000,00	760.000,00	760.000,00	760.000,00	3.040.000,00	
Indicador: Manut Gabinete/Tiro Guerra e JSM						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0046 ADMINISTRAÇÃO SETORIAL/SECRETARIAS						
Objetivo: Informatização de serviços administrativos,						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 26 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	9.300.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00	37.200.000,00

Indicador: Serviços Secretaria

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Promover aos munícipes atendimento com ronda da polícia na cidade.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	752.000,00

Indicador: Gratificação

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	0	50	25	25	

PROGRAMA: 0053 DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Promover o gerenciamento da Ações do município justiça comum, Trabalhista, e Execução Fical , etc

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.156.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00	4.624.000,00

Indicador: Manut Procuradoria Juridica

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	1000	100	

PROGRAMA: 0056 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Gerenciamento da Arrecadação e da aplicação dos recursos financeiros

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 27 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Administração Fazendaria						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0065 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA						
Objetivo: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas						
Justificativa: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas						
Público Alvo: População, TCE, Camara , etc						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	72.000.000,00
Indicador: Contabilidade Controle Orçamento						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0066 CONTROLE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO						
Objetivo: Estabelecer o custo das unidades de serviços prestados e avaliar os resultados obtidos em cada programa						
Justificativa:						
Público Alvo: Popuação						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		4.815.000,00	4.815.000,00	4.815.000,00	4.815.000,00	19.260.000,00
Indicador: Almojarifado e Patrimônio						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0076 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Objetivo: Realizar o pagamneto dos funcionalismo, elaborar documentação junto ao Depto. Recursos Humanos						
Justificativa:						
Público Alvo: Funcionarios Públicos Municipas.						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		11.789.000,00	11.789.000,00	11.789.000,00	11.789.000,00	47.156.000,00
Indicador: Administração de Pessoal						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 28 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0080 FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Objetivo: Promover o aumento da arrecadação, promover execução fiscal, fiscalizar loteamentos e novas construção urbanas.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	4.440.000,00

Indicador: Fiscalização de Receitas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0085 APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Apoio às Ações de Segurança Pública

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Apoio às Ações de Segurança Pública

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0089 APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Objetivo: Apoio ao Policiamento Comunitário (Monitoramento das Vias Públicas)

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00

Indicador: Monitoramento

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0095 PROGRAMAS DE ATENÇÃO A PESSOAS IDOSAS

Objetivo: As ações destinadas a pessoa idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vinculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Justificativa:

Público Alvo: Pessoas com 60 anos de idade ou mais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 29 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	172.800,00	172.800,00	172.800,00	172.800,00	691.200,00

Indicador: Manut da Atenção Pessoas Idosas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas de proteção em situação de risco.

Justificativa:

Público Alvo: Crianças e adolescentes que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências, entre out

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	595.000,00	595.000,00	595.000,00	595.000,00	2.380.000,00

Indicador: Assist Criança e Adolescente

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0120 ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE

Objetivo: O Cofinanciamento da proteção social básica tem como objetivo financiar o trabalho social com famílias, de forma continuada, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo.

Justificativa:

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	6.375.000,00	25.500.000,00

Indicador: Assist População

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0136 PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDOR (RPPS)

Objetivo: Efetuar os pagamentos relativos a aposentadorias e pensões

Justificativa:

Público Alvo: Aposentados e pensionistas

Estratégia:

Restrição:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 30 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	63.200.000,00

Indicador: Pagamento dos Inativos e Pensionistas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)

Objetivo: Serviços Administrativos

Justificativa:

Público Alvo: Inativos/Pensionistas

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	2.153.000,00	2.153.000,00	2.153.000,00	2.153.000,00	8.612.000,00

Indicador: Manut Previgapava

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0150 AÇÕES MEDICAS BASICAS(UBS)

Objetivo: Atender consultas emergenciais nas unidades basicas saude -SUS

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	21.435.000,00	21.435.000,00	21.435.000,00	21.435.000,00	85.740.000,00

Indicador: Manut Saude Atenção Basica-SUS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0151 SAÚDE DA FAMÍLIA

Objetivo:

Justificativa:

Público Alvo:

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0152 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Objetivo: Agente Comunitário de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 31 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Agente Comunitário de Saúde

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	6.700.000,00

Indicador: Agente Comunitário de Saúde

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

PROGRAMA: 0153 SAÚDE BUCAL

Objetivo: Manutenção da Saúde Bucal

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Manutenção da Saúde Bucal

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	2.100.000,00

Indicador: Manutenção da Saúde Bucal

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

PROGRAMA: 0156 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Atender pacientes (Porta Aberta - Santa Casa) Plano Operativo

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	19.343.000,00	19.343.000,00	19.343.000,00	19.343.000,00	77.372.000,00

Indicador: Serviços de Saúde

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0160 MANUT. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA

Objetivo: Assistência Farmacêutica Básica

Justificativa:

Público Alvo: Populacao

Estratégia:

Restrição:

Gestor:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 33 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Combate à Carência Nutricional						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	
PROGRAMA: 0209 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Objetivo: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indicador: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	25	25	25	25	
PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
Objetivo: Atender 100% das crianças da rede ensino publica						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		39.730.000,00	39.730.000,00	39.730.000,00	39.730.000,00	158.920.000,00
Indicador: Manut Ens. 1º a 8º						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0212 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
Objetivo: Fornecer refeições para os alunos de ensino Fundamental, infantil e creches da rede publica						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
Indicador: Distrib. Merenda Esc./Fund/Infantil						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 34 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 á 2029

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Manter o transporte de alunos ensino Fundamental e Infantil e aquisição de veiculos para transporte.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	4.059.000,00	4.059.000,00	4.059.000,00	4.059.000,00	16.236.000,00

Indicador: Manut.T.Aluno-Fund/Infantil

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0218 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS

Objetivo: Manutenção da divisão de agricultura, meio ambiente e obras e do programa de bem estar do animal doméstico.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia: Manutenção da divisão de agricultura, meio ambiente e obras e do programa de bem estar do animal doméstico.

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00

Indicador: Agricultura e Meio Ambiente

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0226 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir transporte de alunos de nivel superior

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	1.740.000,00	1.740.000,00	1.740.000,00	1.740.000,00	6.960.000,00

Indicador: Transp. Aluno Ensino Superior

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0230 ENSINO MÉDIO

Objetivo: Proporcionar a formação de pessoas em curso medio

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 36 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Metros						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	25	25	25	25	
PROGRAMA: 0270 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS						
Objetivo: Realizar eventos cultural do Calendário Municipal, carnaval, festas cana , teatro, dança e música,etc						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00
Indicador: Promoção Artísticas e Culturais						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0280 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA						
Objetivo: Construir novas praças publicas e reformar as existentes						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	34.800.000,00
Indicador: Obras						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0285 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Objetivo: Conservar e melhorar as condições de vias publicas						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	6.100.000,00	24.400.000,00
Indicador: Manut Limpeza publica						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 37 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

PPA Ciclo: 2026 à 2029

PROGRAMA: 0288 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVO

Objetivo: Manutenção do Serv de Transp Coletivo

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	319.000,00	319.000,00	319.000,00	319.000,00	1.276.000,00

Indicador: Transporte Coletivo

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	0	25	25	25	25

PROGRAMA: 0291 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Objetivo: Construção de Casas Populares

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: Casas Populares

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	25	25	25	25

PROGRAMA: 0294 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERESSE HABITACIONAL

Objetivo: Atender pessoas carentes e garantir a documentação de interesse coletivo

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: Regularização Fundiária

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
0	100	100	100	100	100

PROGRAMA: 0330 IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

Objetivo: Dar condições das indústrias fazer suas instalações no município e gerar renda e emprego para a população.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 38 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: Implantação do Distrito Industrial

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0346 FOMENTO AO TURISMO LOCAL

Objetivo: Promover o Turismo, Festividades Comemorativas da cidade

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

Indicador: Manut Ativid. Turisticas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

Objetivo: Abertura e alargamento de obras, cascalhamento construção de pontes e mata-burros e construção de bacias captação de águas pluviais etc.

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicador: Manut Estr. Rodagem

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Objetivo: Promover competições de futebol, basquete, futebol de salão e outras

Justificativa:

Público Alvo: População

Estratégia:

Restrição:

Gestor:

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2026	2027	2028	2029	TOTAL
	960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	3.840.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 39 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

Indicador: Manut Ativ Esportivas						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	
PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Objetivo: Reserva de Contigencia Reserva de Contigencia RPPS						
Justificativa:						
Público Alvo: População						
Estratégia:						
Restrição:						
Gestor:						
CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:						
		2026	2027	2028	2029	TOTAL
		9.550.000,00	9.550.000,00	9.550.000,00	9.550.000,00	38.200.000,00
Indicador: Reserva contingencia/ Reserva RPPS						
Sigla: %						
Descr.Uni.Medida: %						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	2027	2028	2029	Total
	208.106.000,00	208.106.000,00	208.106.000,00	208.106.000,00	832.424.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 40 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0010 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o exercício da função legislativa da Camara Municipal

Justificativa:

Público Alvo: população

Indicador: Ações Administrativas							
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%					
Fonte da informação:							
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				2028	2029
		2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100	100	100	100	100

Ação: 2001 Manutenção das Atividades Legislativas							
Tipo: Atividade							
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND			
Função: 01 Legislativa				Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010101 Corpo Legislativo							
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"							
2026	2027	2028	2029				
0	0	0	0				
Custo Estimado para a Ação							
2026	2027	2028	2029	Total			
2.172.200,00	2.172.200,00	2.172.200,00	2.172.200,00	8.688.800,00			

PROGRAMA: 0011 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo: Garantir suporte material e tecnico ao adequado funcionamento dos trabalhos Legislativo

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Processo Legislativo							
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%					
Fonte da informação:							
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				2028	2029
		2026	2027	2028	2029		
100	100	100	100	100	100	100	100

Ação: 1001 Aquisição de Veiculo							
Tipo: Projeto							
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: UND			
Função: 01 Legislativa				Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010102 Serviços da Secretaria							
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"							
2026	2027	2028	2029				
0	0	0	0				
Custo Estimado para a Ação							
2026	2027	2028	2029	Total			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Ação: 1002 Reforma /Ampliação Predio da Camara							
Tipo: Projeto							
Produto: A DEFINIR				Unid. Medida: M²			
Função: 01 Legislativa				Sub Função: 031 Ação Legislativa			
Unid. Executora: 010102 Serviços da Secretaria							
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"							
2026	2027	2028	2029				
0	0	0	0				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 41 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2002 Manutenção da Secretaria da Camara				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 01 Legislativa		Sub Função: 031 Ação Legislativa		
Unid. Executora: 010102 Serviços da Secretaria				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.450.000,00	3.450.000,00	3.450.000,00	3.450.000,00	13.800.000,00

PROGRAMA: 0045 GESTÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA

Objetivo: Desenvolver ações político administrativas a nível de Gabinete

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manut Gabinete/Tiro Guerra e JSM						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1004 Reforma/Ampliação das Dependências Tiro de Guerra e Outros				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020103 JSM/Tiro de Guerra				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Ação: 2003 Manut. do Gabinete do Prefeito e Dependências				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00

Ação: 2007 Manut.do Tiro de Guerra				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020103 JSM/Tiro de Guerra				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 42 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
152.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	608.000,00

Ação: 2008 Manutenção dos serviços Junta Militar				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020103 JSM/Tiro de Guerra				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
178.000,00	178.000,00	178.000,00	178.000,00	712.000,00

PROGRAMA: 0046 ADMINISTRAÇÃO SETORIAL/SECRETARIAS

Objetivo: Informatização de serviços administrativos.

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Serviços Secretaria						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2297 Manutenção Divisão Administração				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020301 Divisão Administração Geral				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
9.300.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00	9.300.000,00	37.200.000,00

PROGRAMA: 0049 SUPORTE ADMINISTRATIVO

Objetivo: Promover aos municipes atendimento com ronda da policia na cidade.

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Gratificação						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	0	50	25	25	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 43 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1279 Frota				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %	
Função: 04 Administração			Sub Função: 452 Serviços Urbanos	
Unid. Executora: 020907 Divisão de Frota				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2053 Manutenção da Atividade Delegada dos Serviços da Polícia Militar				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %	
Função: 06 Segurança Pública			Sub Função: 181 Policiamento	
Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	752.000,00

PROGRAMA: 0053 DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivo: Promover o gerenciamento da Ações do município justiça comum, Trabalhista, e Execução Fical , etc

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manut Procuradoria Juridica						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	1000	100	

Ação: 2006 Manutencao da Procuradoria Juridica do Municipio				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 04 Administração			Sub Função: 122 Administração Geral	
Unid. Executora: 020102 Procuradoria Jurídica do Municipio				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.156.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00	1.156.000,00	4.624.000,00

PROGRAMA: 0056 GESTÃO FINANCEIRA

Objetivo: Gerenciamento da Arrecadação e da aplicação dos recursos financeiros

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 44 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Administração Fazendaria						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2296 Manutenção Divisão Tesouraria				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 123 Administração Financeira		
Unid. Executora: 020202 Divisão de Tesouraria				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	640.000,00

PROGRAMA: 0065 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Objetivo: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas

Justificativa: Promover a gestão integrada do controle da execução orçamentaria e elaborar as devidas Prestações de Contas

Público Alvo: População, TCE, Camara, etc

Indicador: Contabilidade Controle Orçamento						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2011 Contribuicao ao Pasep				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 28 Encargos Especiais		Sub Função: 845 Transferências		
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	10.800.000,00

Ação: 2080 Pagamentos de Precatórios				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 28 Encargos Especiais		Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.190.000,00	4.190.000,00	4.190.000,00	4.190.000,00	16.760.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 45 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2090 Juros da Dívida Contratada				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 28 Encargos Especiais		Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.580.000,00	4.580.000,00	4.580.000,00	4.580.000,00	18.320.000,00

Ação: 2100 Amortização da Dívida Fundada Interna				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 28 Encargos Especiais		Sub Função: 843 Serviço da Dívida Interna		
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	5.080.000,00	20.320.000,00

Ação: 2283 Manutenção Serviços Contabilidade e Finanças				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 124 Controle Interno		
Unid. Executora: 020201 Divisão de Contabilidade e Orçamento				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	5.800.000,00

PROGRAMA: 0086 CONTROLE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO

Objetivo: Estabelecer o custo das unidades de serviços prestados e avaliar os resultados obtidos em cada programa

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Almojarifado e Patrimônio

Sigla: % Descr.Uni.Medida:%

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 1282 Aquisição de Veiculo para Almojarifado				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020205 Divisão de Almojarifado e Patrimonio				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 46 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2282 Manut.Divisão Planejamento e Licitação				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020204 Divisão de Planejamento e Licitação				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
275.000,00	275.000,00	275.000,00	275.000,00	1.100.000,00

Ação: 2287 Manutenção Divisao de Almoxarifado e Patrimonio				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020205 Divisão de Almoxarifado e Patrimonio				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
4.540.000,00	4.540.000,00	4.540.000,00	4.540.000,00	18.160.000,00

PROGRAMA: 0076 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Objetivo: Realizar o pagamento dos funcionalismo, elaborar documentação junto ao Depto. Recursos Humanos

Justificativa:

Público Alvo: Funcionarios Públicos Municipais.

Indicador: Administração de Pessoal						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2285 Manutenção Administração Pessoal				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020302 Divisão de Recursos Humanos				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
789.000,00	789.000,00	789.000,00	789.000,00	3.156.000,00

Ação: 2310 Aporte Periódico RPPS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 04 Administração		Sub Função: 122 Administração Geral		
Unid. Executora: 020302 Divisão de Recursos Humanos				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 47 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	11.000.000,00	44.000.000,00

PROGRAMA: 0080 FISCALIZAÇÃO DA RECEITA

Objetivo: Promover o aumento da arrecadação, promover execução fiscal, fiscalizar loteamentos e novas construção urbanas.

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Fiscalização de Receitas

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2284 Manutenção Divisao Tributação, Arrecadação e Cadastro

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 04 Administração

Sub Função: 129 Administração de Receitas

Unid. Executora: 020203 Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	1.110.000,00	4.440.000,00

PROGRAMA: 0085 APOIO às Ações DE SEGURANÇA PÚBLICA

Objetivo: Apoio às Ações de Segurança Pública

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: %

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2347 Manutenção do Fundo Mun. Segurança Pública - FUMSEP

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 06 Segurança Pública

Sub Função: 181 Policiamento

Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0089 APOIO AO POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Objetivo: Apoio ao Policiamento Comunitário (Monitoramento das Vias Públicas)

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 48 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Monitoramento						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UN				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	100	100	
ODS						
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis						
Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares						

Ação: 2346 Monitoramento de Vias Públicas						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %			
Função: 06 Segurança Pública			Sub Função: 181 Policiamento			
Unid. Executora: 020101 Chefia do Executivo						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
71.000,00	71.000,00	71.000,00	71.000,00	284.000,00		

PROGRAMA: 0095 PROGRAMAS DE ATENÇÃO A PESSOAS IDOSAS

Objetivo: As ações destinadas a pessoa idosa tem como foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.

Justificativa:

Público Alvo: Pessoas com 60 anos de idade ou mais

Indicador: Manut da Atenção Pessoas Idosas						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2037 Manutenção Assistência ao Idoso						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 020504 Fundo Municipal do Idoso						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
172.800,00	172.800,00	172.800,00	172.800,00	691.200,00		

Ação: 2065 Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Próprio)						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %			
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa			
Unid. Executora: 020504 Fundo Municipal do Idoso						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 49 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2442 Repasse a Entidades				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 241 Assistência à Pessoa Idosa		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0110 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Objetivo: Acompanhar todos os programas e projetos voltados ao atendimento das crianças e adolescentes principalmente quanto ao direito à vida, a saúde, a liberdade, ao respeito, a dignidade, a convivência comunitária, a família, a educação, a profissionalização, a cultura, ao lazer, a proteção no trabalho e sugerindo medidas de proteção em situação de risco.

Justificativa:

Público Alvo: Crianças e adolescentes que vivenciam situações de violações de direitos ou de violências, entre out

Indicador: Assist Criança e Adolescente						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2022 Fundo Munic.dos Dir.da Crianca e Adolesc.e Conselho Tutelar				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020503 Assistência da Criança e do Adolescente				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
460.000,00	460.000,00	460.000,00	460.000,00	1.840.000,00

Ação: 2033 Manut.da Casa do Aconchego				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
Unid. Executora: 020503 Assistência da Criança e do Adolescente				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00	540.000,00

PROGRAMA: 0120 ASSISTENCIA A POPULAÇÃO CARENTE

Objetivo: O Cofinanciamento da proteção social básica tem como objetivo financiar o trabalho social com famílias, de forma continuada, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo.

Justificativa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 50 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: Famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Indicador: Assist População						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2038 Manut. Fundo Munic. Assistencia Social					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
4.870.000,00	4.870.000,00	4.870.000,00	4.870.000,00	19.480.000,00	

Ação: 2041 Bloco da Proteção Social Básica-PSB					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	260.000,00	

Ação: 2042 Manut Proteção Social Básica Especial-Média Complexidade					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	

Ação: 2043 Bloco Gestão SUAS (Federal)					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 51 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2044 Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00	1.240.000,00

Ação: 2045 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00

Ação: 2050 Manut. do Fundo Social de Solidariedade				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UND		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020104 Fundo Social de Solidariedade				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00	2.200.000,00

Ação: 2060 Manutenção da Proteção Social Básica (Próprio)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	1.440.000,00

Ação: 2061 Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade E Alta Complexidade (Federal)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 52 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2062 Bloco da Proteção Social Básica (Estadual)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2063 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Estadual)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2064 Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Estadual) - Acolhimento				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	240.000,00

Ação: 2065 Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade (Próprio)				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2067 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Mulher				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 53 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2068 Manutenção do Centro de Atendimento à Mulher				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2305 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2306 Manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2307 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 08 Assistência Social		Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 54 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2330 Benefícios Eventuais					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UN		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	320.000,00	

Ação: 2370 F.A.S. - PSB - SUAS Custeio CRAS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UN		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ação: 2404 F.A.S - PSEMC - SUAS Custeio CREAS					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UN		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ação: 2413 CadUnico - Cofinanciamento					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: Un		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ação: 2414 Vigilância Sócio-Assistencial - Co-Financiamento					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: Un		
Função: 08 Assistência Social			Sub Função: 244 Assistência Comunitária		
Unid. Executora: 020501 Fundo Munic de Assistencia Social					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 55 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

PROGRAMA: 0136 PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDOR (RPPS)

Objetivo: Efetuar os pagamentos relativos a aposentadorias e pensões

Justificativa:

Público Alvo: Aposentados e pensionistas

Indicador: Pagamento dos Inativos e Pensionistas

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:**%

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2070 Manutenção de Benefícios

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: FOLHA

Função: 09 Previdência Social

Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 030101 Previdência Municipal

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "FOLHA"

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	15.800.000,00	63.200.000,00

PROGRAMA: 0137 ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (RPPS)

Objetivo: Serviços Administrativos

Justificativa:

Público Alvo: Inativos/Pensionistas

Indicador: Manut Previgapava

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:**%

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2075 Manut. Administração Previdenciária

Tipo: Atividade

Produto: A DEFINIR

Unid. Medida: %

Função: 09 Previdência Social

Sub Função: 272 Previdência do Regime Estatutário

Unid. Executora: 030101 Previdência Municipal

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029
0	0	0	0

Custo Estimado para a Ação

2026	2027	2028	2029	Total
2.153.000,00	2.153.000,00	2.153.000,00	2.153.000,00	8.612.000,00

PROGRAMA: 0150 AÇÕES MEDICAS BASICAS(UBS)

Objetivo: Atender consultas emergenciais nas unidades basicas saude -SUS

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 56 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Manut Saude Atenção Basica-SUS						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2025 Manutenção da Administração da Saúde				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
15.170.000,00	15.170.000,00	15.170.000,00	15.170.000,00	60.680.000,00

Ação: 2120 Manutenção do Programa Saúde da Família-PSF				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
6.070.000,00	6.070.000,00	6.070.000,00	6.070.000,00	24.280.000,00

Ação: 2124 Manutenção do PAB Fixo				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2129 Manut da Melhoria ao Acesso e da Qualidade-PMAQ				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 57 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2131 Manutenção do Programa de Gestão Plena				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2288 Manutenção Vigilância Sanitária				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2403 Serviço de Sistema Interligação de Rede de Saúde - Portaria GM MS 1442/22				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2441 Repasse União Assist. Financeira EC 127/22				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: Un		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	780.000,00

PROGRAMA: 0152 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Objetivo: Agente Comunitário de Saúde

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 58 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Agente Comunitário de Saúde						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

Ação: 2125 Manutenção Agentes Comunitários da Saúde-ACS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	6.700.000,00

PROGRAMA: 0153 SAÚDE BUCAL

Objetivo: Manutenção da Saúde Bucal

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manutenção da Saúde Bucal						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

Ação: 2126 Manutenção da Saúde Bucal-SB				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 301 Atenção Básica		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				
Meta Fisica Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	2.100.000,00

PROGRAMA: 0156 ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Objetivo: Atender pacientes (Porta Aberta - Santa Casa) Plano Operativo

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Serviços de Saúde						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UN				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2119 Manutenção da Ala de Saúde Mental - Santa Casa de Igarapava				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 10 Saúde		Sub Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 59 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	1.745.000,00	6.980.000,00

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.020.000,00	2.020.000,00	2.020.000,00	2.020.000,00	8.080.000,00

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
12.355.000,00	12.355.000,00	12.355.000,00	12.355.000,00	49.420.000,00

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
640.000,00	640.000,00	640.000,00	640.000,00	2.560.000,00

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.583.000,00	2.583.000,00	2.583.000,00	2.583.000,00	10.332.000,00

PROGRAMA: 0160 MANUT. ASSIST. FARMACEUTICA BASICA

Objetivo: Assistência Farmacêutica Básica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 60 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Justificativa:

Público Alvo: Populacao

Indicador: Assistência Farmacêutica Básica						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

Ação: 2128 Manutenção do de Assist Farmacêutica Básica						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %			
Função: 10 Saúde			Sub Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico			
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00	11.800.000,00		

PROGRAMA: 0175 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Objetivo: Vigilância Sanitária

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manutenção da Vigilância Sanitária						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

Ação: 2288 Manutenção Vigilância Sanitaria						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %			
Função: 10 Saúde			Sub Função: 304 Vigilância Sanitária			
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
2.142.000,00	2.142.000,00	2.142.000,00	2.142.000,00	8.568.000,00		

Ação: 2309 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico						
Tipo: Atividade						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %			
Função: 10 Saúde			Sub Função: 304 Vigilância Sanitária			
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00		

PROGRAMA: 0183 MANUTENÇÃO DE CONTROLE DE VETORES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 61 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Objetivo: Manutenção de Controle de Vetores

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manutenção de Controle de Vetores						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

Ação: 2501 Manutenção de Controle de Vetores						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UN			
Função: 10 Saúde			Sub Função: 305 Vigilância Epidemiológica			
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	92.000,00		

PROGRAMA: 0185 COMBATE à CARÊNCIA NUTRICIONAL

Objetivo: Combate à Carência Nutricional

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Combate à Carência Nutricional						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	0	0	100	100	

Ação: 2500 Alimentação e Nutrição						
Tipo: Projeto						
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UN			
Função: 10 Saúde			Sub Função: 306 Alimentação e Nutrição			
Unid. Executora: 020401 Fundo Municipal de Saude						
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"						
2026	2027	2028	2029			
0	0	0	0			
Custo Estimado para a Ação						
2026	2027	2028	2029	Total		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

PROGRAMA: 0210 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Objetivo: Atender 100% das crianças da rede ensino publica

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manut Ens. 1º a 8º						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 62 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1150 Reforma/Ampliação Prédios Escolares					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: m²		
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020606 Fundeb					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	

Ação: 1270 Reforma/Ampliação Predio Escolares					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00	

Ação: 2014 Manutenção do Ensino Infantil Pre-Escola					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação			Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020602 Setor do Ensino Infantil					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	4.900.000,00	19.600.000,00	

Ação: 2190 Manutenção do Ensino Fundamental					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação			Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
6.800.000,00	6.800.000,00	6.800.000,00	6.800.000,00	27.200.000,00	

Ação: 2210 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos-EJA					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação			Sub Função: 366 Educação de Jovens e Adultos		
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 63 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2230 Manutenção do Fundeb - Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020606 Fundeb				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
24.700.000,00	24.700.000,00	24.700.000,00	24.700.000,00	98.800.000,00

Ação: 2260 Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB Pré-Escola				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020606 Fundeb				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	1.480.000,00	5.920.000,00

Ação: 2270 Manutenção Ensino Infantil Fundeb-Creche				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020606 Fundeb				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	5.400.000,00

Ação: 2289 Manutenção da Educação Especial				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2290 Manutenção do Ensino Infantil-Creche				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 64 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00

Ação: 2384 Programa Dinheiro Direto na Escola - PMDDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: Un		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020602 Setor do Ensino Infantil				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2384 Programa Dinheiro Direto na Escola - PMDDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: Un		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020605 Setor do Ensino Fundamental - 25%				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0212 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo: Fornecer refeições para os alunos de ensino Fundamental, infantil e creches da rede publica

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Distrib. Merenda Esc./Fund/Infantil						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	100

Ação: 2291 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 65 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2292 Manutenção Merenda Escolar Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00	3.990.000,00	15.960.000,00

Ação: 2299 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2302 Manutenção PNAE EJA				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2304 Manutenção Merenda Escolar Ensino Médio				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020607 Serviços de Merenda Escolar				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0214 TRANSPORTE ESCOLAR

Objetivo: Manter o transporte de alunos ensino Fundamental e Infantil e aquisição de veículos para transporte.

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 66 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Manut.T.Aluno-Fund/Infantil						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2018 Manutenção do Transporte de Alunos Infantil Pré-Escola - Zona Rural				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020604 Serviços de Transporte de Alunos				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
159.000,00	159.000,00	159.000,00	159.000,00	636.000,00

Ação: 2019 Manutenção Transporte de Aluno Fundamental				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 361 Ensino Fundamental		
Unid. Executora: 020604 Serviços de Transporte de Alunos				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00	15.600.000,00

PROGRAMA: 0218 AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS

Objetivo: Manutenção da divisão de agricultura, meio ambiente e obras e do programa de bem estar do animal doméstico.

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Agricultura e Meio Ambiente						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UN				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	100	100	

Ação: 2308 Manutencao da Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Obras				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021001 Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 67 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2309 Manutenção do Programa Bem Estar Animal Domestico				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 20 Agricultura		Sub Função: 605 Abastecimento		
Unid. Executora: 021001 Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0226 ENSINO SUPERIOR

Objetivo: Garantir transporte de alunos de nível superior

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Transp. Aluno Ensino Superior					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 2130 Manutenção do Polo Universitário				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020609 Serviços de Assistência a Educandos				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação: 2294 Manutenção Transporte Aluno Ensino Superior				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 364 Ensino Superior		
Unid. Executora: 020609 Serviços de Assistência a Educandos				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	1.730.000,00	6.920.000,00

PROGRAMA: 0230 ENSINO MÉDIO

Objetivo: Proporcionar a formação de pessoas em curso medio

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 68 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Manut Colegio Municipal						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2027 Manutenção do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação		Sub Função: 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020608 Serviços de Ensino Medio				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	5.100.000,00	20.400.000,00

Ação: 2384 Programa Dinheiro Direto na Escola - PMDDE				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: Un		
Função: 12 Educação		Sub Função: 362 Ensino Médio		
Unid. Executora: 020608 Serviços de Ensino Medio				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "Un"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00

PROGRAMA: 0240 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E PRE- ESCOLAS

Objetivo: Atender criança matricuadas na rede publica

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: METRO CONSTRUÍDO						
Sigla: m²		Descr.Uni.Medida:Metros Quadrados				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	25	25	25	25	

Ação: 1212 Reforma e Ampliação de Creches e Pré-Escola				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN		
Função: 12 Educação		Sub Função: 365 Educação Infantil		
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

PROGRAMA: 0251 ATENDIMENTO AO EXCEPCIONAL E PORTADORES DEFICÊNCIA

Objetivo: Dar atendiemnto as pessoas com necessidades especiaisi

Justificativa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 69 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Público Alvo: População

Indicador: Pessoas com necessidades especiais						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2289 Manutenção da Educação Especial					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação			Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ação: 2364 Repasse à APAE Ituverava					
Tipo: Atividade					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 12 Educação			Sub Função: 367 Educação Especial		
Unid. Executora: 020603 Setor de Creche					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
133.000,00	133.000,00	133.000,00	133.000,00	532.000,00	

PROGRAMA: 0261 MUSEU DA MEMÓRIA E CIDADANIA

Objetivo: Memória e Cidadania

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Metros						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	25	25	25	25	

Ação: 1057 Ampliação do Museu Memória e Cidadania					
Tipo: Projeto					
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura			Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029		
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
2026	2027	2028	2029	Total	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 70 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2349 Construção de Praias e Outros				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0270 PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Objetivo: Realizar eventos cultural do Calendário Municipal, carnaval, festas cana , teatro, dança e música,etc

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Promoção Artísticas e Culturais					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 1016 Reforma/Ampliação da Casa da Cultura				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2034 Manut Atividades Promoção Artísticas e Culturais				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 13 Cultura		Sub Função: 392 Difusão Cultural		
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.000.000,00

PROGRAMA: 0280 DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO URBANA

Objetivo: Construir novas praças publicas e reformar as existentes

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 71 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Obras						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 1200 Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1214 Execução de obras de Drenagem de Aguas Pluviais				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1230 Reforma/Ampl. Predios Públicos Municipais				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1251 Construção de Galerias Pluviais				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 72 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1275 Construção de Ciclovia/Ciclofaixas				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1276 Construção/Reforma do Ecoponto				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1283 Construção de UBS				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1285 Construção do Distrito Industrial				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1292 Construção Creche Jardim Botânico				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: m ²		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 73 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1293 Recapeamento - Desenvolve/SP				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: m²		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2028 Manutencao Servicos Obras e Fiscalização				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	8.700.000,00	34.800.000,00

Ação: 2503 Aquisição de Maquinários				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: UN		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UN"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2505 Pavimentação de Estradas Vicinais				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: M2		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M2"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2515 Construção do Centro de Fisioterapia				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: M2		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M2"				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 74 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2521 Obras de Recapeamento Asfáltico em Diversos Logradouros Públicos
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** M2
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M2"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2542 Construção Barracas Praça Rui Barbosa
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** ND
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 451 Infra-Estrutura Urbana
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "ND"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0285 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivo: Conservar e melhorar as condições de vias públicas

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manut Limpeza publica

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** %

Fonte da informação:

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 1031 Reforma e Ampliação do Cemitério
Tipo: Projeto
Produto: A DEFINIR **Unid. Medida:** %
Função: 15 Urbanismo **Sub Função:** 452 Serviços Urbanos
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemitério

Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"

2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 75 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 1091 Reforma e Ampliação do Velório Municipal				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: m ²		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 451 Infra-Estrutura Urbana		
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemitério				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "m²"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1110 Desapropriação/Aquis. Area de Imóvel de Interesse Público .				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: M ²		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemitério				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "M²"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1124 Reforma Ampliação de Praças Públicas				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020905 Serviços de Logradouro Publico				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2029 Manutencao dos Servicos Funerarios				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020904 Serviços do Cemitério				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2.400.000,00

Ação: 2031 Manutenção de Limpeza Publica				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020902 Serviços de Limpeza Publica				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 76 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	8.400.000,00

Ação: 2140 Manutenção do Serviços Iluminação Publica				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020903 Serviços de Iluminação Publica				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00	13.200.000,00

Ação: 2295 Manutenção e Conservação Praças e Jardins				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020905 Serviços de Logradouro Publico				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00

PROGRAMA: 0288 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES COLETIVO

Objetivo: Manutenção do Serv de Transp Coletivo

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Transporte Coletivo						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	0	25	25	25	25	

Ação: 2047 Manutenção do Serv de Transp Coletivo				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 15 Urbanismo		Sub Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos		
Unid. Executora: 020908 Serviços de Transporte Coletivo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
319.000,00	319.000,00	319.000,00	319.000,00	1.276.000,00

PROGRAMA: 0291 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES

Objetivo: Construção de Casas Populares

Justificativa:

Público Alvo: População



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 77 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: Casas Populares						
Sigla: UN		Descr.Uni.Medida:UN				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	25	25	25	25	
ODS						
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis						
Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas						

Ação: 1284 Construção Casas Populares e Outros				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 482 Habitação Urbana		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0294 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INTERESSE HABITACIONAL

Objetivo: Atender pessoas carentes e garantir a documentação de interesse coletivo

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Regularização Fundiária						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
0	100	100	100	100	100	

Ação: 2351 Regularização Fundiária de Interesse Habitacional				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 16 Habitação		Sub Função: 452 Serviços Urbanos		
Unid. Executora: 020801 Divisão de Fiscalização de Obras				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0346 FOMENTO AO TURISMO LOCAL

Objetivo: Promover o Turismo, Festividades Comemorativas da cidade

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manut Ativid. Turísticas						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 78 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2110 Manut.das Atividades Turisticas				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %	
Função: 22 Indústria			Sub Função: 695 Turismo	
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00

PROGRAMA: 0361 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

Objetivo: Abertura e alargamento de obras, cascalhamento construção de pontes e mata-burros e construção de bacias captação de águas pluviais etc.

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manut Estr. Rodagem					
Sigla: %		Descr.Uni.Medida: %			
Fonte da informação:					
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício			
		2026	2027	2028	2029
100	100	100	100	100	100

Ação: 1024 Construção Pontes/Mata-Burros e outros				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %	
Função: 26 Transporte			Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1032 Aquis. Maquinas Rod. Equip. Pav./ Chassi Caminhão/Carrocerias/Tratores/outras				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: UND	
Função: 26 Transporte			Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "UND"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 1033 Reabilitação/Melhoria de Estradas Rurais				
Tipo: Projeto				
Produto: A DEFINIR			Unid. Medida: %	
Função: 26 Transporte			Sub Função: 782 Transporte Rodoviário	
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	
0	0	0	0	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 79 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ação: 2032 Operacao e Manut.dos Serv.de Estr.de Rodagem Municipal				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 26 Transporte		Sub Função: 782 Transporte Rodoviário		
Unid. Executora: 020901 Serviços de Estradas Municipais				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROGRAMA: 0372 DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR

Objetivo: Promover competições de futebol, basquete, futebol de salão e outras

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Manut Ativ Esportivas						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 2021 Manut.das Atividades Esportivas				
Tipo: Atividade				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 27 Desporto e Lazer		Sub Função: 812 Desporto Comunitário		
Unid. Executora: 020701 Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
2026	2027	2028	2029	Total
960.000,00	960.000,00	960.000,00	960.000,00	3.840.000,00

PROGRAMA: 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo: Reserva de Contingencia
Reserva de Contingencia RPPS

Justificativa:

Público Alvo: População

Indicador: Reserva contingencia/ Reserva RPPS						
Sigla: %		Descr.Uni.Medida:%				
Fonte da informação:						
Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício				
		2026	2027	2028	2029	
100	100	100	100	100	100	

Ação: 0999 Reserva de Contingência				
Tipo: Reserva de Contingência				
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %		
Função: 99 Reserva de Contingência		Sub Função: 999 Reserva de Contingência		
Unid. Executora: 900000 Reserva de Contingência				
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"				
2026	2027	2028	2029	Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 80 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 à 2029

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	Total
0	0	0	0	
Custo Estimado para a Ação				
3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	3.750.000,00	15.000.000,00

Ação: 0999 Reserva de Contingência					
Tipo: Reserva de Contingência					
Produto: A DEFINIR		Unid. Medida: %			
Função: 09 Previdência Social		Sub Função: 999 Reserva de Contingência			
Unid. Executora: 900101 Reserva de Contingência-Previdência					
Meta Física Relativa a: "A DEFINIR" medida em: "%"					
2026	2027	2028	2029	Total	
0	0	0	0		
Custo Estimado para a Ação					
5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	5.800.000,00	23.200.000,00	
TOTAL DOS PROGRAMAS:					
	2026	2027	2028	2029	Total
	208.106.000,00	208.106.000,00	208.106.000,00	208.106.000,00	832.424.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 81 de 108



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

45324290/0001-67

ANEXO IV - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

PPA Ciclo: 2026 á 2029

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
010101	Corpo Legislativo
010102	Serviços da Secretaria
020101	Chefia do Executivo
020102	Procuradoria Jurídica do Município
020103	JSM/Tiro de Guerra
020104	Fundo Social de Solidariedade
020201	Divisão de Contabilidade e Orçamento
020202	Divisão de Tesouraria
020203	Divisão de Tributação, Arrecadação e Cadastro
020204	Divisão de Planejamento e Licitação
020205	Divisão de Almoxarifado e Patrimonio
020301	Divisão Administração Geral
020302	Divisão de Recursos Humanos
020401	Fundo Municipal de Saude
020501	Fundo Munic de Assistencia Social
020503	Assistência da Criança e do Adolescente
020504	Fundo Municipal do Idoso
020602	Setor do Ensino Infantil
020603	Setor de Creche
020604	Serviços de Transporte de Alunos
020605	Setor do Ensino Fundamental - 25%
020606	Fundeb
020607	Serviços de Merenda Escolar
020608	Serviços de Ensino Medio
020609	Serviços de Assistencia a Educandos
020701	Serviços de Arte e Cultura , Desporto e Turismo
020801	Divisão de Fiscalização de Obras
020901	Serviços de Estradas Municipais
020902	Serviços de Limpeza Publica
020903	Serviços de Iluminação Publica
020904	Serviços do Cemiterio
020905	Serviços de Logradouro Publico
020907	Divisão de Frota
020908	Serviços de Transporte Coletivo
021001	Divisão da Agricultura, Meio Ambiente e Obras
030101	Previdência Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 82 de 108

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 380/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE IGARAPAVA	
OBJETO	PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES do Contrato em epígrafe, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER À DEMANDA NÃO SUPORTADA PELA FROTA DO MUNICÍPIO.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento Municipal de Manutenção e Serviços Públicos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	A prorrogação terá vigência de 17/10/2025, com término no dia 16/10/2026, ou até a conclusão de um novo processo licitatório.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	020205 04 122 0066 2287 0000 Manutenção Divisão de Almoxarifado e Patrimônio 121 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 160 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 439 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 591 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL
FONTE DE RECURSOS	Própria
GESTOR DO ADITIVO	ANDRÉ LUIS CLEMENTINO DE SOUZA
FISCAL DO ADITIVO	LYNK FUZATO LIMAS BRUNO CESAR BOVI REZENDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 83 de 108

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/10/2025
CONTRATADA – JJX TRANSPORTES LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	3º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 380/2022
VALOR DO ADITIVO	R\$ 365.090,76 (trezentos e sessenta e cinco mil, noventa reais e setenta e seis centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 84 de 108

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP: 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 003/2025

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA - PREVIGARAPAVA, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data/horário limite para apresentação de propostas: 11/11/2025, às 00h00min
Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, dos serviços de seguro predial para o imóvel que abriga a sede do PREVIGARAPAVA, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

A contratação será realizada de acordo com o termo de referências em anexo.

Trata-se de lote único com item indivisível em razão da subdivisão ser tecnicamente inviável.

Serão aceitas propostas que também contemplem serviços e funcionalidades adicionais, desde que as especificações indicadas no termo de referências estejam presentes.

Em qualquer hipótese o critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores: [a] que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s); [b] estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; [c] que se enquadrem nas seguintes vedações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; [d] empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários; [e] pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta; [f] aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta,

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 85 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; [g] empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e [h] pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

A proibição de participação aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Também não poderão participar, direta ou indiretamente, desta dispensa ou da execução do contrato os agentes públicos do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas até a data e horário limite indicados neste Aviso de Contratação, das seguintes formas: **[a] pelo e-mail previdencia@previgarapava.sp.gov.br** Neste caso o assunto do e-mail deve estar especificado da seguinte forma: **"PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**. Advertimos que propostas encaminhadas por e-mail sem a especificação do assunto na forma retro informada poderão ser desconsideradas. **[b] pelo correio**, mediante carta com AR a ser endereçada para a sede do Previgapava localizada na Av. Maciel, n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000. Neste caso o envelope deverá estar lacrado e especificado da seguinte forma: **"PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**. Advertimos que propostas encaminhadas por correio sem que o envelope esteja devidamente especificado na forma retro informada poderão ser desconsideradas. Advertimos ainda que os optantes pela apresentação de proposta pelo correio assumirão o risco de terem suas propostas desconsideradas caso a correspondência não seja recepcionada pelo PREVIGARAPAVA dentro do prazo de apresentação de propostas. **[c] por protocolo presencial** realizado na sede do PREVIGARAPAVA que fica localizada na Av. Maciel n. 700, no Centro da Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, CEP. 14.540-000. Nesse caso, a proposta deverá ser apresentada para protocolo em envelope lacrado e especificado da seguinte forma: **"PROPOSTA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 003/2025 – NOME OU RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"**. Advertimos que propostas protocoladas presencialmente sem que o envelope esteja devidamente especificado na forma retro informada poderão ser desconsideradas. Advertimos ainda que os optantes pela apresentação de proposta por protocolo presencial deverão observar o horário de atendimento ao público da autarquia (de segunda a sexta-feira das 12h às 16h).

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 86 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam os proponentes e futuros contratados.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referências, Projeto Básico e Projeto Executivo (se o caso e quando houver), assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens e/ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual (se o caso), promovendo, quando requerido, sua substituição.

A qualquer tempo o proponente poderá ser notificado para apresentar as seguintes declarações: [a] que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; [b] que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; [c] que se responsabiliza pelos termos da proposta e das declarações apresentadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras; [d] que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 (se o caso); e [d] que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Esta dispensa não terá fase de disputa (lances).

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Analisadas as propostas apresentadas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a suspensão do ato para negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 87 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que: [a] contiver vícios insanáveis; [b] não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos; [c] apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; [d] não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; [e] apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se pelos meios de comunicação oficial a nova data e horário para a sua continuidade.

Se não forem apresentadas novas propostas entre a publicação deste aviso e a data limite para apresentação de propostas, o PREVIGARAPAVA poderá contratar diretamente com o fornecedor que apresentou o menor orçamento durante a fase de pesquisa de preços.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 88 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO - deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado (aquele que apresentar o menor preço).

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: [a] SICAF; [b] Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é,

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 89 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que: [a] referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; [b] a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; [c] a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 90 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam: [a] dar causa à inexecução parcial do contrato; [b] dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; [c] dar causa à inexecução total do contrato; [d] deixar de entregar a documentação exigida para o certame; [e] não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; [f] não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; [g] ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; [h] apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato; [i] fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; [j] comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros: [a] a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; [b] praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; [c] praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: [a] advertência pela falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; [b] multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor; [c] impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; [d] declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º da Lei 14.133/2021).

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei 14.133/2021).

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 91 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei 14.133/2021): [a] a natureza e a gravidade da infração cometida; [b] as peculiaridades do caso concreto; [c] as circunstâncias agravantes ou atenuantes; [d] os danos que dela provierem para o Contratante; [e] a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 92 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá: [a] republicar o presente aviso com uma nova data; [b] valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

As providências em questão também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

As comunicações serão consideradas efetivamente recebidas 1 dia após o envio para o e-mail informado pelos licitantes em suas propostas.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 93 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Minuta do contrato de prestação de serviços
ANEXO III - Termo de Referências;
ANEXO IV - Estudo Técnico Preliminar
ANEXO V - Estimativa de Preços;

Igarapava, 31 de outubro de 2025.

REGINALDO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 94 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: [a] para pessoas físicas: prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); [b] para pessoas jurídicas: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); [c] para todos os casos (tanto pessoas físicas quanto jurídicas): [c.1] prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 95 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, [c.2] prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); [c.3] declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; [c.3] prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; [c.4] prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal); [c.5] prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

III. HABILITAÇÃO TÉCNICA: comprovante de regularidade perante a SUSEP e de cumprimento de todas as exigências de referido órgão para que possa comercializar produtos referentes a seguros de imóveis.

IV. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: [a] Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples; [b] certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; [c] balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 96 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Os documentos de interesse dos licitantes (termo de referências, estudo técnico preliminar, estimativa de preços, etc.) estão disponíveis no site oficial do Instituto de Previdência Municipal de Igarapava – PREVIGARAPAVA: www.previgarapava.sp.gov.br

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 97 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

Por se tratar o objeto da presente dispensa de licitação da contratação de seguro imobiliário, o contrato de prestação de serviços será substituído pela apólice devidamente acompanhada das condições gerais do seguro.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 98 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO III- TERMO DE REFERÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 003/2025

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente termo de referências foi elaborado pelo setor/departamento demandante.

II. DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ CONTRATADO

- Contratação de seguro predial para o imóvel que abriga a sede do PREVIGARAPAVA

Item	Descrição	Cobertura Estimada
1 (único e indivisível)	[a] Cobertura básica (incêndio, IDT, Raio e explosão de qualquer natureza	R\$650.000,00
	[b] Danos elétricos	R\$20.000,00
	[c] Quebra de vidros	R\$5.000,00
	[d] Roubo ou furto qualificado	R\$30.000,00
	[e] Responsabilidade civil	R\$50.000,00

III. JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES*

Não se aplica. Trata-se de lote único com item indivisível em razão da subdivisão ser tecnicamente inviável.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 Qual o motivo da Contratação?

A contratação de seguro predial para o imóvel que abriga a sede do PREVIGARAPAVA é medida essencial para garantir a segurança patrimonial, a continuidade dos serviços e a proteção do erário público. Trata-se de um imóvel público que, além de representar significativo valor financeiro, é fundamental para o funcionamento regular da desta Autarquia, servindo como local de atendimento aos segurados, processamento de demandas administrativas, armazenamento de documentos sensíveis e execução das atividades previdenciárias. O seguro predial visa mitigar possíveis prejuízos que poderiam comprometer tanto o patrimônio físico quanto o regular desempenho das atividades do Instituto, o que reflete o princípio da eficiência administrativa (art. 37 da Constituição Federal), assegurando que eventuais danos não sobrecarreguem os cofres públicos com despesas imprevistas e emergenciais.

4.2 Qual a natureza do serviço?

- Serviço comum de natureza não continuada
 Serviço comum de natureza continuada

4.3 Haverá garantia do serviço?

- Sim, especificar/justificar:
 Não

V. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 Forma de Contratação

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 99 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

- Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal n. 14.133/2021
- Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021
- Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y da Lei Federal n. 14.133/2021
- Pregão eletrônico

5.2 Critério de julgamento

- Menor preço
- Maior desconto

5.3 O orçamento estimado é sigiloso?

- Sim, justificar:
- Não

5.4 Critério para a proposta ser aceita

A proposta deve observar o valor global máximo aceitável, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, além das especificações do termo de referências.

5.5 Há itens com participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte?

- Sim, especificar:
- Não

5.6 Será exigida habilitação técnica?

- Sim, especificar/justificar: comprovante de que o participante está regular perante Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), cumprindo todas as exigências para que possa comercializar o produto/seguro.
- Não

5.6.1 Qualificações técnicas exigidas:

- Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. Justificar:
- Registro em entidade profissional competente. Justificar:
- Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual, com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. Justificar:
- Atestado de responsabilidade técnica relativos à qualificação técnico profissional com comprovação de registro em conselho profissional competente, quando for o caso. Justificar:
- Atestado de capacidade, relativo à qualificação técnico operacional. Justificar:
- Outro previsto em lei. Especificar/Justificar: regularidade perante a SUSEP

Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 100 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

5.7 Há critério de sustentabilidade?

- Sim, especificar:
 Não

5.8 Há riscos a serem assumidos pela contratada?

- Sim, especificar:
 Não

5.9 Há previsão de vistoria?

- Sim, especificar:
 Não

VI. FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 Como o serviço será prestado?

- O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço
 O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato

6.2 Local e hora da prestação do serviço

- O serviço deve ser prestado na sede da contratante, situada na Av. Maciel, n. 700, no Centro do Município de Igarapava sempre que as circunstâncias tornarem necessário o comparecimento presencial. No mais, o serviço poderá ser prestado à distância e/ou remotamente, sempre que possível.
 Outro, especificar:

VII. PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

7.1 Prazo do contrato

- ___ dias (pronta entrega)
 12 meses

7.2 Haverá possibilidade de prorrogação?

- Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal n. 14.133/2021
 Não

7.3 Forma de pagamento

- Meio: ordem bancária
- Local: conta corrente ou chave pix em nome da contratada
- Prazo: em até 15 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou da fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada, que poderá ser comprovada por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, ou ainda pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, quando não for possível a realização de consulta junto aos sistemas oficiais.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 101 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

7.4 Qual a garantia do contrato?

___ % do valor inicial do contrato, justificar:

Não há, justificar: não é praxe usual do mercado de seguros apresentar garantias quanto à execução do serviço, assim, para que seja possível a contratação, a experiência e cautela recomenda que se exija apenas comprovação de que o participante está regular perante a SUSEP e que cumpre todos os requisitos exigidos por referido órgão para que possa comercializar esse tipo de produto/seguro.

VIII PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Dados orçamentários da contratação

- Fonte de recurso: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

Obs.: dados sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

www.previgapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 102 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO IV - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO N. 003/2025

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conjunto pela área técnica (agente de contratação - fase interna) com o setor requisitante da contratação (DAF)

II. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SER ATENDIDA

- Contratação de seguro predial para o imóvel que abriga a sede do PREVIGARAPAVA

Item	Descrição	Cobertura Estimada
1 (único e indivisível)	[a] Cobertura básica (incêndio, IDT, Raio e explosão de qualquer natureza	R\$650.000,00
	[b] Danos elétricos	R\$20.000,00
	[c] Quebra de vidros	R\$5.000,00
	[d] Roubo ou furto qualificado	R\$30.000,00
	[e] Responsabilidade civil	R\$50.000,00

III. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

3.1 Qual o tipo de objeto?

- Bem
 Serviço

3.2 Qual a natureza?

- Continuada com monopólio
 Continuada sem monopólio
 Não continuada

3.3 Qual a vigência?

- 30 dias [pronta entrega]
 180 dias
 12 meses
 Indeterminado
 Outro, especificar:

3.3.1 Poderá haver prorrogação?

- Sim
 Não
 Não se aplica porque o prazo é indeterminado

3.4 Há transição com contrato anterior?

- Sim, contrato n. _____, prazo final: __/__/_____
 Não

3.5 Padrão mínimo de qualidade:

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 103 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Empresa regular perante a SUSEP, que cumpre todas as exigências de referido órgão para que possa comercializar esse tipo de produto/seguro.

3.6 Há critérios de sustentabilidade?

- Sim, especificar o critério/prática:
 Não

3.7 Há necessidade de treinamento?

- Sim, especificar o período necessário para treinamento:
 Não

IV. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 Onde foram pesquisadas as possíveis soluções?

- Consulta a fornecedores
 Contratações similares
 Internet
 Audiência Pública
 Outro, especificar:

4.2 Justificativa técnica e econômica para escolha da melhor solução

Em razão da natureza do objeto (serviços de seguro predial), a escolha deve partir do menor preço, desde que cumpridos os requisitos mínimos indicados no item 3.5.

4.3 Há restrição de fornecedores?

- Sim
 Não

V. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O que será contratado?

Serviços de seguro predial para o imóvel que abriga a sede do PREVIGARAPAVA

5.2 Qual o prazo da garantia contratual?

- Não há
 90 dias
 12 meses
 Outro, especificar:

5.3 Há necessidade de assistência técnica?

- Sim, justificar:
 Não

5.4 Há necessidade de manutenção?

- Sim, descrever:

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 104 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

Não

VI. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

6.1 Como se obteve o quantitativo estimado?

- Análise de contratações anteriores
 Análise de contratações similares
 Outro, especificar:

6.2 Descrição do quantitativo

Não se aplica. Trata-se de serviços complexos de natureza técnica. Nesse caso o quantitativo é substituído pela descrição das especificações da contratação (item 6.3).

6.3 Especificação

- Não se aplica, justificar:

- Contratação de seguro predial para o imóvel que abriga a sede do PREVIGARAPAVA

Item	Descrição	Cobertura Estimada
1 (único e indivisível)	[a] Cobertura básica (incêndio, IDT, Raio e explosão de qualquer natureza	R\$650.000,00
	[b] Danos elétricos	R\$20.000,00
	[c] Quebra de vidros	R\$5.000,00
	[d] Roubo ou furto qualificado	R\$30.000,00
	[e] Responsabilidade civil	R\$50.000,00

VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Meios utilizados na pesquisa

- Pannel de preços
 Contratações similares
 PNCP
 Fornecedores
 Internet
 Outro, especificar:

7.1.2 Estimativa de preço

Após a realização de pesquisas, o menor valor encontrado foi o de R\$791,35 (global, a ser pago em parcela única) - apresentado pela BB Seguros (Banco do Brasil).

A média dos valores encontrados na pesquisa foi de R\$1.096,99 (média dos valores globais das propostas obtidas durante a fase de pesquisa de preços).

Em razão da natureza dos serviços em questão, indicamos o valor da média (R\$1.096,99) como referência de preço estimado da contratação.

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 105 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1 A solução será dividida em itens?

- Sim
- Não, pois o objeto é indivisível
- Não, pois é tecnicamente inviável
- Não, para aproveitamento da competitividade
- Não, para evitar perda de escala
- Não, pois é economicamente inviável
- Outro, especificar:

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

9.1 Há contratações correlatas ou interdependentes?

- Sim, especificar
- Não

X. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

10.1 Há previsão no plano de contratações anual?

- Sim, especificar item do PCA: 4.3
- Não, justificar:

XI. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Quais os benefícios pretendidos na contratação?

- Manutenção do funcionamento administrativo
- Redução de custos
- Aproveitamento de recursos humanos
- Redução dos riscos do trabalho
- Ganho de eficiência
- Serviço/bem de consumo
- Realização de política pública
- Outro, especificar:

XII PROVIDÊNCIAS PENDENTES

12.1 Há providências pendentes para o sucesso da contratação?

- Sim, especificar/justificar:
- Não

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

13.1 Há previsão de impactos ambientais na contratação?

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 106 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

- Sim, especificar os impactos e as medidas de mitigação:
 Não

XIV CONCLUSÃO

14.1 A contratação possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

- Sim
 Não

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 107 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

ANEXO V - ESTIMATIVA DE PREÇOS

SOLICITADA PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

A estimativa de preços foi elaborada pelo agente de contratação responsável pela condução da fase interna da licitação.

II. DESCRIÇÃO DO QUE SERÁ PESQUISADO:

- Contratação de seguro predial para o imóvel que abriga a sede do PREVIGARAPAVA

Item	Descrição	Cobertura Estimada
1 (único e indivisível)	[a] Cobertura básica (incêndio, IDT, Raio e explosão de qualquer natureza	R\$650.000,00
	[b] Danos elétricos	R\$20.000,00
	[c] Quebra de vidros	R\$5.000,00
	[d] Roubo ou furto qualificado	R\$30.000,00
	[e] Responsabilidade civil	R\$50.000,00

III. FONTES CONSULTADAS PARA PESQUISA DE PREÇO

- Base nacional de notas fiscais eletrônicas (últimos 12 meses)
- PNCP - Portal Nacional de Compras Públicas (último 12 meses)
- Mídia especializada (últimos 6 meses, com indicação de data e hora do acesso)
- Contratações similares feitas pela administração pública (últimos 12 meses)
- Pesquisa direta com fornecedores, justificar: trata-se de serviço complexo e específico, com poucos fornecedores no mercado, havendo ainda necessidade de personalização para atendimento das demandas específicas do PREVIGARAPAVA.

IV. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

- Menor preço (mercado restrito)
- Média (preços semelhantes)
- Mediana (preços com grande variação)

V. RESULTADO DA PESQUISA

SERVIÇOS DE SEGURO PREDIAL PARA A SEDE DO PREVIGARAPAVA
Obs.: conforme especificações constantes no termo de referências apresentado pela unidade solicitante
PREÇOS ENCONTRADOS
a. Valor global de R\$1.218,44, pesquisa direta com fornecedores, empresa Porto Seguro.
b. Valor global: R\$791,35, pesquisa direta com fornecedores, empresa BB Seguros (Banco do Brasil).
c. Valor global: R\$1.281,21, pesquisa direta com fornecedores, empresa Allianz

VI. HOUVE DESCARTE DE PREÇO?

- Sim, justificar:
- Não

www.previgarapava.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 03 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1414

Página 108 de 108



PREVIGARAPAVA | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
Avenida Maciel, 700, Centro, Igarapava - SP, CEP. 14.540-000
CNPJ/MF: 10.959.076/0001-00
Fone: (16) 3172-4776

VII. PREÇO ESTIMADO DE MERCADO

Após a realização de pesquisas, o menor valor encontrado foi o de R\$791,35 (global). O valor em questão foi apresentado pela empresa BB Seguros (Banco do Brasil).

A média dos valores encontrados foi de R\$1.096,99 (média dos valores globais das propostas obtidas durante a fase de pesquisa de preços).

Em razão da natureza dos serviços em questão, indicamos o valor da média (R\$1.096,99) como melhor referência de preço estimado da contratação.

www.previgarapava.sp.gov.br